



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 29982, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**  
Edição nº: 2262  
Data: 17 / 11 / 2023 Boletim  
Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o Decreto nº 27.270, de 24 de março de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 27.270, de 24 de março de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora JUSSARA BENK, matrícula nº 8829, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, de R\$ 2.165,57 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações nos termos dos artigos nº 11 e 15 da Lei 968/93 e artigo nº 40 §17 da CF/1988, com o tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, possuindo 61 (sessenta e um) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 09/2021. O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados em Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto nº 27.270, de 24 de março de 2021.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 16 de  
novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 29983, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

<b>PUBLICADO</b> Edição nº: <u>2262</u> Data: <u>17/11/2023</u> Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR
--

Retifica o Decreto nº 28.922, de 25 de novembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 28.922, de 25 de novembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora CYNTHIA CARNEIRO VIANA, matrícula nº 9.618, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais fixados na média das 80% maiores remunerações, nos termos do artigo 15 da Lei 968/93 e c/c o §1º, III, "a" do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pelo Emenda Constitucional 41/2003, bem com o inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019, chegando no valor de R\$ 2.494,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, possuindo 56 (cinquenta e seis) anos de idade, conforme consta nos Processos Administrativo nº 08034/2021 e 010187/2022."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto nº 28.922, de 25 de novembro de 2022.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 16 de novembro de 2023.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 29984, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**

Edição nº: 2262  
Data: 17/11/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o Decreto nº 27.722, de 27 de setembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 27.722, de 27 de setembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ELI MARIA SCHARAIBER, matrícula nº 10.038, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Instrutora de Artes e Ofício, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos fixados na média das 80% maiores remunerações, nos termos do artigo 15 da Lei 968/1993 c/c o inciso III, "b", do § 1º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como o inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, chegando no valor de R\$ 779,25 (Setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, possuindo 60 (sessenta) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 053/2021."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto nº 27.722, de 27 de setembro de 2021.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 16 de  
novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29985, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2262

Data: 17 / 11 / 2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público 01/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 831/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO**, a relação dos candidatos no anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 55/2023 do Concurso Público Municipal nº. 01/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 17 de novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

**Prefeito**

  
Luis Fabiano de Matos

**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### DECRETO Nº 2 9 9 8 5

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023 – CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Nº ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	24º	Marcella Ribeiro	Inspetor de Alunos	55/2023	01/2019	NÃO COMPARECEU
2	25º	Maria Caroline de Souza Oliveira	Inspetor de Alunos	55/2023	01/2019	NÃO COMPARECEU



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29986, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2262  
Data: 17/11/2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Tornar sem efeito o Artigo 2º de Decreto nº 29.681, de 31 de julho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** que o Artigo 2º do, acrescenta o Artigo 31 na Instrução Normativa 01/2023, homologada pelo Decreto nº 29.005, de 09 de janeiro de 2023 e,

**Considerando** que a Instrução Normativa 01/2023, já contém o Artigo 31 com redação divergente ao Artigo 2º do Decreto nº 29.681, de 31 de julho de 2023;

### DECRETA

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o Artigo 2º do Decreto nº 29.681, de 31 de julho de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município Edição n. 2219, no dia 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luís Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29987, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2262

Data: 17/11/2023 Boletim Oficial do  
Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia os membros para comporem o  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

§1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Bruna Luana Souza Javorski

Suplente: Adriana de Araujo Proença

II - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Strael Suzane Antocsko

Suplente: Tatiane Taísa Soares Lima

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marlise Marcondes Lopes

Suplente: Maiara Tauana Souza Nievola

IV - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Mara dos Santos Pontes

Suplente: Larissa Dacal de Azevedo

V - Secretaria Geral de Gabinete

Titular: Mara Lucia Bach

Suplente: Thais Satie Faria Yaedu Martins

VI - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Titular: Jacqueline Aparecida Lemes Prestes

Suplente: Kessi Cassiane Iarosz

§2º Representantes Não Governamentais:

I - Entidades prestadoras de serviço

a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Leticia de Melo Campos



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Suplente: Patricia Maciel Teixeira

b) Associação das Pessoas com Deficiência de Telêmaco Borba (Atitude)

Titular: Luciéte Martins Barbosa Romão

Suplente: Katleeny Teixeira

II – Usuárias da Política de Atendimento à Mulher

Titular: Mariana Ciminelli Maranhão

Suplente: Melissa D Maiaella Akkari Klimeck

Titular: Thais Cristina Almeida Siqueira

Suplente: Janaina de Fátima Rodrigues Leal

III – Conselhos de Classe Profissional

a) Conselho Regional de Psicologia – CRP/PR

Titular: Niama Cristini Gris

Suplente: Bruna Nairê Gumiero

b) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR

Titular: Roberta de Paula Ferreira

Suplente: Fernanda Thais Carvalho

**Art. 2º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Presidente: Bruna Luana Souza Javorski

II – Vice-Presidente: Roberta de Paula Ferreira;

III – Secretária Executiva: Flávia Bueno da Luz.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 29593, de 07 de julho de 2023 e o Decreto 29895, de 09 de outubro de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro  
de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

**DECRETO Nº 29988, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PUBLICADO**

Edição nº: 2262  
Data: 17/11/2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Homologa o Manual de Orientação, Elaboração, Execução e Revisão do PPA, LDO e LOA e de Diretrizes para normas referentes à execução orçamentária e financeira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,


#### DECRETA

**Art. 1º** Fica Homologado o Manual de Orientação, Elaboração, Execução e Revisão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e de Diretrizes para normas referentes à execução orçamentária e financeira, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de  
novembro de 2023.**

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **MANUAL DE ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E REVISÃO DO PPA, LDO E LOA E DE DIRETRIZES PARA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Versão 1.0a**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Celso Elli Burakovski

### **EQUIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TESOURARIA**

Agostinho Romão

Amanda Mainardes

Arnaldo José Bueno

Francielle Gomes de Souza Ferraz

Jucilene Aparecida Ramos Kresam

Marcos Rodrigues Biscaia

Rosemery Marcondes Pukanski

Tatiele Ribeiro de Oliveira



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **APRESENTAÇÃO**

Com a edição da Lei Complementar n.º 101/2000<sup>1</sup>, a gestão dos recursos públicos passou a ter como principal objetivo o estabelecimento de normas específicas e orientadoras sobre a gestão fiscal, fazendo com que os técnicos municipais buscassem o aperfeiçoamento na elaboração do processo de planejamento para que este mecanismo demonstre adequação à execução orçamentária com as necessidades dos municípios e trazendo responsabilidades aos gestores em caso de não observância ao contido nesta Lei.

A Lei mencionada, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), veio a integrar os instrumentos constitucionais do artigo 165<sup>2</sup> e que tratam das finanças públicas, conforme estabelecido no capítulo II, da Carta Magna.

O Plano Plurianual é um instrumento quadrienal, com vigência a partir do 2.º ano de mandato do prefeito até o 1.º primeiro ano de mandato da gestão subsequente do executivo. O PPA denota as diretrizes, objetivos e metas a um prazo médio da administração pública, e dele se originam a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Em síntese explicação pode-se conceituar o PPA como um conjunto de programas para 4 (quatro) anos de duração, a LDO como a priorização anual dos programas e a LOA como a alocação dos recursos para a execução dos programas.

O primeiro instrumento é o de planejamento<sup>3</sup> (PPA), o segundo é o orientador (LDO) e o terceiro é o responsável por alocar os recursos destinados (LOA).

Nesse sentido, o Plano Plurianual é o fundamento do planejamento governamental, pois através dele, estipula-se a definição do que deve e como vai ser realizado, os objetivos, finalidades, tempo e a população alvo, com o propósito de mudanças e sempre em primazia ao atendimento e satisfação das necessidades

<sup>1</sup> Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

<sup>2</sup> Art. 165, CF/88. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

<sup>3</sup> “Planejamento é o conjunto previamente ordenado de ações com o fim de alcançar-se posições futura desejadas” (Mauro Calixta Tavares)



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

públicas.

Há ainda outros dois instrumentos do ciclo orçamentário, brevemente relatado, que são a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. No mesmo artigo 165 da Lei Maior, em seu parágrafo 9.º, faz referência a eles, observada a redação<sup>4</sup>.

Importa trazer é que na LDO são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para cada ano e dá norte ao terceiro instrumento a LOA. Na LOA são estimadas as receitas e fixadas as despesas para o ano em que terá vigência.

A Lei n.º 4.320/64<sup>5</sup>, a Lei n.º 10.257/2001 – Estatuto das Cidades<sup>6</sup>, são algumas leis que não se podem deixar de percebê-las ao elaborar os instrumentos orçamentários, pois terão reflexos adiante.

A primeira traz como objetivo os princípios e normas para elaboração e a execução dos orçamentos do setor público e a segunda, objetiva o desenvolvimento urbano e a função social da propriedade, pois instrumentos de gestão como o Plano Diretor, que tem obrigatoriedade para cidades com população com mais de vinte mil habitantes, nesta Lei, vem a moldar possíveis investimentos em dada região da cidade, para os quais há necessidade dos recursos públicos elencados no PPA, LDO e LOA.

### **1. ASPECTOS DA GESTÃO PÚBLICA ATUAL**

Busca-se a participação efetiva da sociedade para a discussão dos planos e das leis orçamentárias. De acordo com LRF, em seu art. 48, há de se dar divulgação ampla à população quando do início dos debates a fim de que essa contribua na confecção desses instrumentos e desde então assegure a transparência e posterior fiscalização durante a execução dos mesmos.

<sup>4</sup> Art. 165, § 9.º, CF/88. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição de fundos.

<sup>5</sup> Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

<sup>6</sup> Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

Outro aspecto evidenciado nesses instrumentos é de que contemplem evidência num orçamento pensado para a sociedade para as realizações e os resultados adequados de suas necessidades.

A realidade é outra característica apurada, quando os planejamentos são feitos em bases sólidas de arrecadação e de despesas contidas respeitando o orçamento, promovendo o equilíbrio das contas e o cumprimento das metas, ou seja, traduz os planos e leis orçamentárias realistas e eficazes no cumprimento das demandas da sociedade.

## **2. PLANO PLURIANUAL - PPA**

### **2.1 Da elaboração do Plano Plurianual**

É de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

- I. Estabelecer o cronograma de elaboração do PPA para seu envio mediante projeto de lei à Câmara Municipal, no primeiro ano do mandato do prefeito;
- II. Divulgar amplamente para a sociedade meios de participação com suas intenções sobre projetos e ações públicas necessárias;
- III. Realizar o levantamento dos programas e recursos do Governo Federal e Estadual;
- IV. Verificar as receitas dos anos anteriores, como medidor histórico visando a projeção das receitas a serem recebidas de outras esferas governamentais, seja mediante transferências constitucionais, convênios, repasses ou outros instrumentos criados com esse propósito;
- V. Definir o teto orçamentário formado pelas receitas;
- VI. Debater junto aos demais Órgãos de governo, as estratégias adotadas ao longo da execução do PPA, sobre os procedimentos de controle adotados para verificação do cumprimento das ações;
- VII. Lançar no sistema de gestão usado pelo Ente, todas as informações e valores referente ao PPA;
- VIII. Observar o cumprimento das normas legais atinentes para a confecção do PPA, em seus termos.
- IX. O Projeto de Lei do Plano Plurianual deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para os quatro anos de vigência, considerando o



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

diagnóstico das necessidades e das dificuldades, os recursos e os gastos precisos com a manutenção da máquina pública.

É de competência das Secretarias

- I. Responder às solicitações da Secretaria Municipal de Finanças quando do fornecimento de informações, documentos ou meios diversos e indispensáveis que sejam de sua aptidão à sua resolução;
- II. Informar à Secretaria Municipal de Finanças toda e qualquer alteração pretendida quanto aos procedimentos planejados, para melhor aproveitamento operacional de sua execução;
- III. Disponibilizar estas orientações a todos os servidores, para o seu efeito;
- IV. Participar e contribuir da discussão do PPA;
- V. Motivar seus servidores, entidades e órgãos próximos à Secretaria em questão, assim como a população público-alvo a exercitarem o debate de construção do PPA, pois do resultado ocorrerá o reflexo nas políticas públicas gerais e específicas.

Dos procedimentos e formalização do processo do PPA

- I. As propostas de governo evidenciadas no PPA devem ser claras e observar o crescimento sustentável do Município;
- II. Elaborar diretrizes para a concretização do PPA;
- III. Orientar as Secretarias para que os programas propostos estejam de acordo com o planejamento e este por sua vez, em consonância com as expectativas de receitas e a fixação das despesas;
- IV. Do resultado das audiências públicas realizadas, de forma transparente e tendo ciência das necessidades da comunidade, homologar-se-á as propostas definidas no PPA, de cada Secretaria para assim integrarem o respectivo Projeto de Lei.
- V. Respeitar o prazo legal para o envio ao Poder Legislativo do Município do PPA.

### **3. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPA**

Com a implementação do PPA, ocorre a execução dos programas, sendo verificável o andamento de cada ação, o atingimento das metas físicas e ou



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

financeiras, a possibilidade de se identificar quais os problemas encontrados e trazendo soluções para o desempenho satisfatório da administração pública.

Para se identificar a dificuldade ou problema encontrado num programa do PPA, necessita-se o monitoramento de seu comportamento e sua avaliação, sendo contínua.

Após implantado cada programa, o monitoramento de cada ação constante deve trazer ao final do exercício correspondente os resultados esperados que sejam os mais próximos aos indicadores no PPA.

Tendo o monitoramento do PPA por seus indicadores, cada programa e ação de governo sendo continuamente observada, a identificação de falhas encontra tempo hábil para a correção, se assim for necessária, acarretando a satisfação do objetivo inicialmente estabelecido com a política pública realizada.

Em sendo as correções impossíveis de serem implementadas no exercício em questão, devem ser levadas à consideração para a elaboração da lei orçamentária anual seguinte. Para isso, é que os três instrumentos de planejamento orçamentário tendem a ser integrados e com a verificação contínua a cada ano e durante sua vigência do PPA.

Sendo as ações monitoradas e avaliadas, o resultado não satisfatoriamente atingido há ser objeto de realinhamento, com o redirecionamento dos recursos públicos em ações objetos de ajustes, para maximizar os resultados.

Para o Município de Telêmaco Borba, a revisão do PPA deve ser feita ano a ano, com o propósito de ajustar as demandas encontradas em cada Secretaria e que precisam dos reparos para execução mais correta possível do orçamento municipal.

### **4. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

#### **4.1 Da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

É de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

- I. Estabelecer o cronograma de atividades para que o encaminhamento do projeto de Lei à Câmara Municipal contemple o prazo legal;
- II. Fazer a divulgação desse manual para todas as áreas de governo que irão executá-la e promover sua supervisão;





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- III. Discutir com as Secretarias de Governo, os procedimentos aplicáveis de controle, bem como possíveis alterações e atualizações;
- IV. Manter esse manual acessível a todos os interessados das Secretarias de Governo, tanto quanto à sociedade civil;
- V. Cuidar para que todos os envolvidos atendam as normas de planejamento, baseadas nas legislações envolvidas com o tema e aos princípios de transparência;

É de competência das Secretarias:

- I. Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Finanças para as informações e documentos necessários no âmbito de atribuição de cada órgão de governo para a construção desse instrumento de planejamento orçamentário;
- II. Informar tempestivamente acerca da forma de andamento dos trabalhos e/ou sobre alterações requeridas na construção da LDO, de forma a adequar esse instrumento com propósito de cumprir seu objetivo quando da execução;
- III. Responsabilidade solidária, como forma de estimular e manter esse manual à vista de seus servidores, para o conhecimento e cumprimento do que foi estabelecido.

### **5. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

#### **5.1 Da elaboração da Lei Orçamentária Anual**

É de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

- I. Estabelecer o cronograma de atividades para que o encaminhamento do projeto de Lei à Câmara Municipal contemple o prazo legal;
- II. Fazer a divulgação desse manual para todas as áreas de governo que irão executá-la e promover sua supervisão;
- III. Discutir com as Secretarias de Governo, os procedimentos aplicáveis de controle, bem como possíveis alterações e atualizações;
- IV. Disponibilizar esse manual em meio eletrônico para que todos os servidores tenham conhecimento.

É de competência das Secretarias:

- I. Atender as solicitações da Secretaria Municipal de Finanças acerca do fornecimento



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

de informações de suas responsabilidades;

II. Informar à Secretaria Municipal de Finanças sobre alterações nos procedimentos de trabalho do órgão, com o fim de obter o melhor resultado no exercício das atividades operacionais;

III. Manter o manual em meio eletrônico para conhecimento dos servidores e da sociedade;

IV. Informar os conselhos municipais da participação na construção do orçamento público, conforme o órgão no qual está inserido;

V. Informar a Secretaria Municipal de Finanças sobre todos acordos firmados em matéria de convênios, repasses fundo a fundo e outros instrumentos destinados à transferências de recursos de outras esferas de governo para o Município;

VI. Apresentar e discutir com a Secretaria Municipal de Finanças toda e qualquer intenção de inclusão de ação de governo, para estudos sobre a viabilidade e compatibilização de despesas com o orçamento;

VII. Encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças o planejamento e/ou propostas para a LOA;

### **6. DOS TRÂMITES FINAIS DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

É de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

I. A Secretaria Municipal de Finanças tem sob sua responsabilidade a análise das propostas e do orçamento finalizado de cada Secretaria, para verificar a concordância com as diretrizes, os limites da legalidade e os recursos previstos em orçamento para o ano. Em caso de inconformidade, as propostas serão devolvidas para os devidos ajustes.

II. Estando em conformidade, a proposta da LOA será encaminhada para elaboração de projeto de lei, apreciado pelo Poder Executivo e por fim, destinado ao Poder Legislativo.

III. Após sua aprovação pela Poder Legislativo, ocorre a sanção pelo Poder Executivo, e mediante a Secretaria Municipal de Finanças será divulgada às outras Secretarias.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **7. DIRETRIZES PARA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

#### **Das Diretrizes Gerais**

A execução da despesa orçamentária e financeira obedecerá às normas estabelecidas neste Manual e às orientações emanadas do Secretário Municipal de Finanças, com o objetivo de assegurar o equilíbrio fiscal, a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo.

As normas estabelecidas neste Manual aplicam-se às Secretarias Municipais da Administração Direta do Poder Executivo.

A execução da despesa orçamentária e financeira será permanente e orientada para resultados, com foco no desenvolvimento econômico, social e compreenderá:

- I. A elaboração de estudos, planos setoriais, diagnósticos e avaliações da situação existente;
- II. A formulação das estratégias, dos objetivos e das prioridades governamentais de longo e médio prazo;
- III. A definição das diretrizes, dos objetivos e das metas da administração pública;
- IV. O estabelecimento de programas, com os respectivos indicadores, para o enfrentamento de desafios e o atendimento de demandas da sociedade;
- V. O acompanhamento da execução dos programas; e
- VI. A avaliação e a divulgação dos resultados obtidos.

Para efeito deste Manual, entende-se como:

- I. Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados a mesma Secretaria Municipal, que têm dotações consignadas individualmente no Orçamento Anual do Município de Telêmaco Borba, cujo titular é o responsável pela Unidade;
- II. Ordenador de Despesas: agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe a responsabilidade de execução de despesas da Secretaria Municipal sob sua



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

gestão;

III. Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Secretaria Municipal terá disponível por fonte para efetuar empenhos, conforme o disposto no item 7.2.1 deste Manual;

IV. Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Secretaria Municipal terá disponível para a liquidação e o pagamento de despesas, conforme o disposto neste Manual;

Entende-se por receita todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário, seja geral ou vinculado, que tenha sido decorrente, produzido ou realizado direta ou indiretamente pelos órgãos competentes, sendo classificadas como:

I. Receitas do Município: recursos advindos de impostos, taxas e contribuições; de operações de crédito realizadas diretamente pelo Município; e recursos diretamente arrecadados pelos órgãos da Administração Direta.

II. Receitas de Outras Fontes: recursos de incentivos fiscais, operações de crédito realizadas pelas demais instituições; e recursos diretamente arrecadados pelos órgãos da Administração Direta.

III. Receitas Condicionadas: recursos incluídos na previsão da receita orçamentária, porém pendentes de aprovação de alterações na legislação para se efetivarem.

São considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.

A execução orçamentária, financeira e contábil que integram o orçamento fiscal e da seguridade social será realizada, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Gestão Pública vigente.

### **8. Da Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

#### **Das Cotas Orçamentárias e Financeiras**

A execução da despesa orçamentária da Administração Direta, obedecerá



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

aos valores das cotas orçamentárias e financeiras pela Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta e pelo Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta, cujo valor inicial será publicado por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

I. A definição das cotas orçamentárias e financeiras levarão em conta a receita estimada e a arrecadada.

II. As necessidades que extrapolarem os limites estabelecidos, bem como eventuais necessidades de antecipação de cota orçamentária, deverão ser encaminhadas à deliberação do Secretário Municipal de Finanças.

III. Os pedidos de antecipação ou liberação de cotas encaminhados que não contemplem justificativa fundamentada ou anuência do secretário da pasta solicitante ensejará em devolução dos pleitos.

IV. As Secretarias Municipais somente poderão assumir compromissos de empenho com recursos do Município até o limite disponibilizado em cota orçamentária ou quando as alterações orçamentárias já se encontrarem realizadas com destinação ao aumento desta cota.

A programação financeira e o respectivo repasse, objetiva ajustar a execução das despesas ao fluxo de entrada de recursos financeiros.

I. Havendo escassez de disponibilidade financeira do Município, a Secretaria Municipal de Finanças advertirá sobre o repasse financeiro às demais Secretarias dos recursos provenientes das receitas.

II. A implementação de programas e ações com recursos de origem diferente dos previstos integrarão a programação financeira e seus limites de movimentação, empenho e de repasse.

### **Da ordem de Compra**

Após toda a tramitação do processo licitatório com sua respectiva homologação, assinatura de contratos e publicações, o responsável pela Licitação comunicará aos setores requisitantes informando que o respectivo processo está disponível para emissão de ordem de compra e nota de empenho conforme a necessidade de cada órgão.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

Salvo exceções, nenhum empenho será gerado sem a ordem de compra devidamente preenchida com as informações de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação e outros casos possíveis estipulados pela Lei n.º 14.133/2021, informações contratuais, finalidade, o local de entrega do produto ou da prestação de serviço.

Com a ordem de compra, far-se-á a reserva automática de dotação, a qual registra e vincula o crédito orçamentário com antecedência, garantindo para tanto, o objetivo da despesa a ser realizada até a emissão da nota de empenho.

As ordens de compra terão sua tramitação conforme a Portaria n.º 5174, a qual estabelece por meio digital.

### **Do Empenho**

Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho.

A realização de despesas sem a devida cobertura orçamentária ensejará apuração de responsabilidade por parte do Ordenador de Despesa.

A disponibilidade orçamentária será assegurada provisoriamente por cada Órgão de Governo e Unidade Orçamentária com a demonstração de que o projeto correspondente à lei orçamentária do exercício seguinte, bem como possui dotação orçamentária específica e suficiente para assegurar a realização da despesa, observado o Capítulo IV, Seção I e Seção II da Lei Complementar n.º 101/2000, e o Título VI, Capítulo I e III da Lei Federal n.º 4.320/1964.

A demonstração de disponibilidade orçamentária realizada poderá sujeitar-se a análise da Secretaria Municipal de Finanças, a quem caberá opinar pela confirmação do crédito existente antes do ato de autorização da despesa por parte da autoridade competente, quando consultado.

A realização da despesa deverá ser precedida de autorização do Ordenador de Despesa, devendo ser observado ainda:

- I. A competência para autorizar a realização da despesa;
- II. A existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;
- III. O limite da despesa na programação da unidade.

A autorização para a realização das despesas será efetuada por meio de



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

despacho do Ordenador de Despesas, do qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados:

- I. nome, CNPJ ou CPF do credor;
- II. objeto resumido da despesa;
- III. valor total do objeto;
- IV. código da dotação a ser onerada;
- V. prazo de realização da despesa;
- VI. dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, quando couber.

A concessão de adiantamento deverá obedecer às exigências previstas na Lei nº 1.674/2008.

A concessão de suprimento de fundos deverá obedecer às exigências previstas na Lei nº 1.341/2002.

É vedada a realização de despesas ou o estabelecimento de compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis.

A nota de empenho será emitida com a utilização do Sistema Integrado de Gestão Pública vigente, representando o registro do evento que vincula o comprometimento da dotação orçamentária.

O empenho da despesa à conta de recursos vinculados ou de receitas próprias das Secretarias Municipais, dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e do lançamento dessa receita no Sistema Integrado de Gestão Pública vigente.

A redução ou cancelamento no exercício financeiro de compromisso que caracterizou o empenho implicará sua anulação parcial ou total, revertendo a importância correspondente à respectiva dotação.

Para cada empenho será extraído um documento denominado nota de empenho que indicará o nome do credor, CNPJ/CPF, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária, sendo de boa prática conter o maior detalhamento possível acerca da despesa pretendida.

As Secretarias Municipais deverão efetuar seus empenhos considerando a



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

necessidade de adoção de medidas de maximização do uso de recursos disponíveis, observando a qualidade do gasto e priorizando as despesas obrigatórias de caráter continuado, de funcionamento de sua estrutura e de prestação de serviços à população.

As despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada.

Nos contratos, convênios, acordos ou ajustes, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Os casos omissos ou extraordinários em relação ao disposto neste trecho deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para apreciação, em caráter excepcional.

É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o respectivo exercício prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Eventual procedimento que der causa ao descumprimento do descrito quanto à execução orçamentária e financeira poderá implicar em responsabilização do respectivo Ordenador de Despesa.

Casos excepcionais devem ser submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Finanças para apreciação.

Para dar efetividade ao disposto neste Manual, os titulares das Secretarias Municipais deverão:

- I. estimar e programar para todo o exercício, nos limites da disponibilidade orçamentária, todas as despesas de custeio;
- II. providenciar antecipadamente, observado o disposto deste Manual de Procedimento, a emissão das notas de empenho relativas a todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

com execução prevista para o período de competência.

Somente após ultimadas as providências previstas neste item e a identificação de saldo orçamentário disponível para todo o exercício, poder-se-á contrair novas obrigações, atendidos os demais requisitos legais.

Os convênios, contratos de repasse ou os aditivos a esses instrumentos que exigirem contrapartida financeira ou garantia com recursos municipais deverão vir acompanhadas de declaração do Ordenador de Despesa do órgão informando a disponibilidade orçamentária e financeira.

Caso não haja, no orçamento do órgão conveniente, dotação orçamentária suficiente para a contrapartida, a proposta de convênio ou contrato de repasse deverá ser submetida à avaliação prévia da Secretaria Municipal de Finanças.

### **Da Liquidação**

A fase em liquidação corresponde ao registro contábil no patrimônio da obrigação inerente da ocorrência do fato gerador da despesa empenhada e, ao registro na conta própria de controle orçamentário, nos moldes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

O registro de que trata o parágrafo anterior deverá acontecer no momento imediato a ocorrência do fato gerador, reconhecido pela efetiva constituição do passivo.

A fase em liquidação corresponderá ao período necessário a adequada verificação de todos os requisitos formais e legais para a liquidação, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, podendo ser cancelada caso não se confirme a existência da obrigação.

A fase em liquidação compreende o tempo em que a Seção Tesouraria executa as ações necessárias para a verificação do check-list dos documentos em conformidade com a espécie da liquidação, podendo ser classificada conforme empenho nas seguintes:

I. Liquidação do Empenho Ordinário: A liquidação da despesa será efetuada, neste caso, quando o valor total da despesa já for previamente conhecido, de uma única vez, pelo valor total do empenho, não sendo permitido o seu parcelamento.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

II. Liquidação do Empenho Global: A liquidação de empenhos globais será efetuada com base no valor da despesa e de acordo com as parcelas estabelecidas no contrato, convênio ou instrumento, bem como nas especificações contidas na Nota de Empenho.

III. A liquidação de empenhos estimativos será efetuada com base no valor constante na Nota Fiscal, Fatura ou outro documento que comprove a realização da despesa, a qual poderá ser inferior ou superior (igual) ao valor da despesa estimada, constante na respectiva Nota de Empenho.

Nos casos específicos em que os requisitos formais e legais para a liquidação ocorram imediatamente a identificação do fato gerador a conta contábil para registro da fase do empenho em liquidação será utilizada de forma transitória, passando ao registro da liquidação.

É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.

A liquidação da despesa tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para ser executada, salvo em caso de alguma inconsistência verificada.

### **Processo de lançamento da liquidação:**

I. Receber os documentos dos órgãos/secretarias, verificando se foram encaminhados pelo Sistema de Protocolo Digital;

II. Receber os documentos com seus respectivos documentos listados;

III. Analisar a documentação constante no processo de liquidação através dos requisitos listados no ANEXO III, denominado *Checklist* – Liquidação da despesa e preparo para pagamento, bem como observar os seguintes:

- a) Analisar e conferir se o contrato/ata estão vigentes;
- b) Data da emissão do documentos fiscal (NF-e, NFS-e, DANFE, RPA, Recibos de Entidades e outros);
- c) Quando se tratar de nota de venda, verificar a natureza da operação;
- d) Verificar se o destinatário/remetente está correto, Município de Telêmaco Borba/Fundo Municipal de Saúde;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- e) Verificar se a entrega da mercadoria ou a prestação do serviço é posterior a emissão do empenho;
  - f) Verificar se a descrição dos produtos e serviços, assim como o valor constante na nota fiscal, correspondem com os dados do empenho;
  - g) Verificar a autenticidade da Nota Fiscal eletrônica através da chave de acesso informando os 44 dígitos presentes no DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica).
  - h) Quando se tratar de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, verificar a tributação incidente conforme legislação;
  - i) Existência de rasuras nos documentos;
  - j) Falta de comprovação de recebimentos do bem e/ou serviços (carimbo e assinaturas do fiscal de contratos e Gestor de Contratos e/ou na ausência de um dos citados, o chefe da Divisão);
  - k) Tipo de documentos fiscal (verificar se a nota fiscal eletrônica é de venda ou de serviços);
  - l) Solicitar aos responsáveis se for necessário a complementação de documentos e/ou devolver caso o documento contenha alguma irregularidade para fins de regularização.
  - m) Quando se tratar de liquidações referentes à aquisição de bens patrimoniais, deve ser exigido do Órgão a identificação do tombamento do bem junto a Seção de Patrimônio, Divisão de Administração demonstrado no corpo da Nota Fiscal de origem;
  - n) Quando se tratar de serviços, a nota fiscal eletrônica deve estar acompanhada de relatório de atividades (modelo anexo);
  - o) Analisar todo o arcabouço documental listados, estando de acordo com a devida regularidade pré-estabelecida, passada por um crivo de conferência do setor de Tesouraria.
- IV. Realizar os lançamentos no sistema de Gestão Pública vigente – gerenciador orçamentário;
- V. Lançar no sistema de contabilidades, classificando a conta contábil sempre observando a retenções na fonte de ISSQN, Imposto de renda de pessoa física,



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

imposto de renda de pessoa jurídica, contribuição ao RGPS e outros.

VI. Enviar para a tesouraria as notas de empenho com as devidas documentações anexas, para pagamento. No Caso de pessoa física, emitir RPA, com a devida retenção de impostos.

### **Do Pagamento**

O pagamento da despesa é a ordem de pagamento. Esse processo está intimamente ligado e dependente do processo de liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatório do respectivo crédito.

A verificação consistente de uma liquidação tem por finalidade apurar a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar, para enfim extinguir a obrigação.

O pagamento das despesas liquidadas podem ser realizados via transferência bancária, pagamento através de boletos e via transmissão de arquivos (borderô) que é uma modalidade de pagamento que após a programação, gera-se um arquivo (borderô) e esse é transmitido através dos aplicativos das instituições financeiras.

Essas formas de pagamento eliminam a necessidade de emissões de cheques administrativos, diversos ofícios e autorizações bancárias por parte da Administração Municipal às Instituições Financeiras oficiais (Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal).

A Secretaria Municipal de origem ao enviar os documentos fiscais e os anexos listados no checklist anexo, concorda com o pagamento das liquidações processadas pelas Unidades Orçamentárias a ela vinculadas, respeitados os limites relativos aos saldos orçamentários de seu órgão.

### **Das responsabilidades**

São responsabilidade do Setor de Liquidação/Contábil

I. Analisar o processo e todos os documentos necessários para efetuar o procedimento de liquidação das notas fiscais eletrônicas, recibos e faturas.

II. Depois de emitida a nota de liquidação, encaminhar o processo a Seção de



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

Tesouraria para revisão das notas de liquidação e pagamento.

São responsabilidades da Seção de Tesouraria

- I. Acolher e revisar as notas de liquidação;
- II. Garantir segurança no processo de movimentação do numerário (entrada, saída e guarda);
- III. Realizar os devidos lançamentos no sistema dos pagamentos e planilhas com presteza de forma de atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 62 a 64 da Lei Federal nº 4320/64;
- IV. Transmitir os pagamentos;
- V. Checar e monitorar os pagamentos transmitidos via gerenciadores bancários;
- VI. Realizar os procedimentos finais do processo com impressão e arquivamento.

Dos Procedimentos

- I. A abertura e encerramento de contas bancárias, por parte do órgão da administração direta do Poder Executivo, está condicionada a prévia solicitação da Secretaria Municipal requisitante para a Secretaria Municipal de Finanças.
- II. Os pagamentos das despesas serão preferencialmente realizados conforme ordem de recebimento dos documentos e notas pela Secretaria Municipal de Finanças e ocorrerão num prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo em caso de alguma inconsistência verificada.
- III. Nos casos em que o valor financeiro da fonte de recursos não comportar a programação financeira da unidade orçamentária, e, quando se tratar de despesas de caráter impostergável, a Secretaria envolvida deverá solicitar a alteração da fonte de recursos, para a satisfação do crédito, observados os requisitos e a vinculação da fonte a ser utilizada.
- IV. Analisar e conferir a nota fiscal, retenções, assinaturas em documentos que comprovem liquidação e nota de liquidação;
- V. Relacionar e separar os processos para pagamento conforme fonte de recurso e conta bancária;
- VI. Efetuar a programação de pagamento nos Sistema de Gerenciamento Financeiro



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

e posteriormente no Gerenciador Bancário e transmitir os arquivos eletrônicos aos bancos para que sejam efetivados;

VII. Fazer a verificação das validações após as assinaturas bancárias e efetivação dos pagamentos no banco, recebendo os arquivos eletrônicos de retorno dos bancos e fazer cópias destes arquivos no computador e impressas;

VIII. Ler e baixar os arquivos eletrônicos no sistema contábil e passar os comprovantes e as ordens de pagamento para o responsável;

IX. Efetivar e arquivar as notas de pagamentos e seus comprovantes em ordem alfabética em processos de pagamentos individualizados por credor.

### **9. Dos Créditos Adicionais e Movimentações Orçamentárias**

As solicitações de créditos adicionais serão remetidas para avaliação da Secretaria Municipal de Finanças e deverão observar ao disposto nesta Seção.

Os pedidos de créditos adicionais, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverão ser instruídas com:

I. A demonstração da imprescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;

II. A indicação das razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas, aderência ao plano de governo e as consequências do não atendimento;

III. A projeção das despesas da Unidade para o exercício, indicando se o crédito corresponderá a um aumento de outras despesas correntes e terá consequências nos orçamentos futuros e a comprovação da necessidade do crédito adicional;

IV. A indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação;

V. A comprovação de cumprimento do recolhimento do recurso municipal do montante devido do saldo do superávit financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial, se for o caso.

Para atendimento do disposto, deverá ser indicada a origem dos recursos para atendimento do pleito, sendo admitidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A solicitação de crédito adicional por excesso de arrecadação ou de superávit financeiro de fontes próprias, de convênio e operações de crédito, deverá conter os demonstrativos que comprovem a disponibilidade financeira, a ser atestado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Para a cobertura de créditos adicionais é vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como a quaisquer despesas cuja inadimplência possa submeter o Município de Telêmaco Borba à inclusão em cadastros restritivos mantidos pela União e outros Entes Federativos.

A solicitação de crédito adicional para atender Despesas de Exercícios Anteriores deverá ser instruída com as justificativas, fundamentos pertinentes e o reconhecimento de dívida com abertura de processo administrativo pelo Titular da Secretaria Municipal, para averiguação do ocorrido.

A solicitação em desacordo com as normas estabelecidas neste Manual de Procedimento, seja por ausência de fundamento, seja por documentos essenciais para análise do pedido, será devolvida à origem.

As requisições de créditos adicionais sem indicação da origem dos recursos orçamentários ficam condicionadas aos resultados da arrecadação e execução da despesa e deverão obrigatoriamente conter:

- I. Descrição fundamentada do pedido e do impacto orçamentário;
- II. Apresentação das ações pretendidas e os respectivos critérios de universalização;
- III. Definição das metas e do alcance da ação;
- IV. Demonstração dos indicadores a serem atingidos, bem como adequação ao plano de governo e as prioridades da administração.

As solicitações de créditos especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, nos termos do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 1964, serão admitidas apenas se delas constar exposição justificativa das Secretarias de origem, com a manifestação conclusiva do Titular da Pasta, para envio



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

do projeto de lei de crédito especial.

As requisições para realização de transferências, transposições ou remanejamentos, total ou parcial, de dotações orçamentárias, a serem realizadas pelos órgãos do Poder Executivo deverão atender o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e observar a:

I. descrição fundamentada do pedido;

II. Vedação de indicação de recursos destinados a despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como a quaisquer despesas cuja inadimplência possa submeter o Município à inclusão em cadastros restritivos mantidos pela União e outros Entes Federativos;

### **Da Despesa**

O Secretário Municipal de Finanças poderá contingenciar, a qualquer tempo, recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro, assim como para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

Os pedidos de descontingenciamento de recursos orçamentários serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, que o analisará.

Preliminarmente ao pedido de descontingenciamento, a dotação a ser descontingenciada deverá ser avaliada e a Secretaria solicitante deve demonstrar que o pleito não pode ser viabilizado com ajustes orçamentários, mediante cancelamento total ou parcial de saldos de outras dotações, ainda que referentes a outras fontes, unidades vinculadas ou projeto-atividade.

Para o descontingenciamento de fontes não oriundas de recursos municipais, o pedido deverá ser instruído com comprovantes que demonstrem a disponibilidade financeira e a origem dos recursos, a ser atestado pela Contabilidade Geral do Município da Secretaria Municipal de Finanças.

As deliberações do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais quanto às alterações orçamentárias serão efetuadas no Sistema Integrado de Gestão Pública vigente.





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **Dos Precatórios e da Dívida Ativa**

A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 2 de abril de cada ano, para efeito de inclusão e pagamento no exercício seguinte, contendo:

- I. O processo administrativo que trata da contabilização dos precatórios municipais, incluindo a composição dos saldos para os pagamentos, informando, os valores atuais para posterior atualização, quando do pagamento;
- II. Demonstrativo com informações relativas ao credor do precatório, discriminados por espécie.

O registro contábil dos pagamentos de precatórios, será regulamentado por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

Os demonstrativos referentes à Dívida Ativa, como o montante inscrito e arrecadado no período deve ser elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

O reconhecimento contábil de ajuste de perdas de créditos tributários a receber deve ser realizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Os registros de ajuste de perdas de créditos tributários a receber deve ter o embasamento em estudos que mensurem adequadamente as prováveis perdas

### **Da Inscrição em Restos a Pagar**

São despesas do exercício financeiro aquelas empenhadas até 31 de dezembro.

No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, sendo que as despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até último dia útil do ano financeiro.

Compete ao Ordenador de Despesas de cada Secretaria a solicitação para a Secretaria Municipal de Finanças, da inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Integrado de Gestão Públicas vigente, mediante o acompanhamento de justificativa em manter o empenho de restos a pagar.

As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais e observado o tipo de nota de empenho.

Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores, mediante processo de reconhecimento de dívida.

Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

### **Do Monitoramento e Avaliação das Ações Governamentais**

O processo de Monitoramento e Avaliação da gestão governamental, especificamente quanto à execução dos indicadores dos objetivos e das metas de cada ação orçamentária constantes da Lei Orçamentária Anual, tem o objetivo de medir o desempenho e buscar o aperfeiçoamento das políticas públicas.

A avaliação de desempenho será efetuada por meio do Sistema Integrado de Gestão Pública, que tem como envolvidos diretos:



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

I. As Secretarias Municipais, competindo-lhes:

- a) Coordenar o processo de acompanhamento e análise de desempenho dos programas;
- b) Prover o alto escalão de informações relevantes sobre os projetos;
- c) Orientar e assessorar as setoriais na aplicação da metodologia de monitoramento e avaliação; e
- d) Disseminar a metodologia de monitoramento

II. Unidades Orçamentárias das Secretarias Municipais, competindo-lhes:

- a) Fornecer informações atualizadas de programas ou ações orçamentárias;
- b) Acompanhar o desempenho da rotina operacional para corrigir possíveis causas e tendências de distorções e identificação de oportunidades de melhoria durante a execução dos programas.

O processo de Avaliação tem o objetivo de medir o desempenho, promover o aprendizado e indicar aos decisores se o que foi planejado no PPA e nas políticas públicas foi alcançado e será designado por meio de equipe responsável pela revisão e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual vigente.

O processo de Avaliação é baseado na aferição do desempenho de indicadores e metas de resultados, de programas selecionados do PPA e de políticas públicas.

### **Dos Aspectos Contábeis**

As contas de obrigações a pagar de natureza financeira de curto prazo somente poderão ter como saldo os valores não recolhidos que tenham data de vencimento compreendida até final do exercício seguinte e os valores inscritos como obrigações que estejam adequadamente documentados.

Os registros do passivo circulante e não circulante de origem financeira que não estejam devidamente amparados em documentação deverão ser baixados e somente serão restabelecidos em caso de apresentação de elementos que comprovem a existência da obrigação.

Todas as movimentações contábeis de incorporação ou baixa, especialmente aquelas que envolvem as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, devem ser



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

respaldadas mediante processo administrativo formalizado e arquivado junto ao setor contábil competente.

Do superávit financeiro, do excesso de arrecadação, dos créditos adicionais resultantes de operações de crédito e da abertura por cancelamento parcial ou total de dotação orçamentária das Secretarias Municipais, apurado nos balanços, deve ser observado o estipulado na Lei Orçamentária Anual vigente.

O Secretaria Municipal de Finanças divulgará a composição de fontes de recursos que integrarão a base para apuração do superávit financeiro.

Além das disposições deste Manual de Procedimento, as Secretarias Municipais deverão providenciar, rigorosamente, o cumprimento das normas previstas, considerando-se que a avaliação das respectivas informações servirá de base para a disponibilização de recursos durante o exercício.

### **Das Disposições Finais**

Os Secretários Municipais são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Manual de Procedimento, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro correspondente.

O Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.

A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá o cronograma dos procedimentos necessários ao encerramento do exercício orçamentário, financeiro e contábil, inclusive as datas-limite para:

- I. Recebimento de pedidos de alterações orçamentárias e créditos adicionais;
- II. Classificação da despesa e confirmação de dotação orçamentária de processos de despesas de licitação, dispensa ou inexigibilidade a serem empenhados no orçamento vigente;
- III. Acolhimento das ordens de compras e emissão de empenhos;
- IV. Recolhimento das autorizações e solicitações de diárias;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- V. Envio de autorização de pagamento de despesas;
- VI. Estorno de empenhos não processados, à conta de recursos próprios da Administração;
- VII. Estorno de restos a pagar não processados de exercícios anteriores.
- VIII. Consolidação da documentação de suporte dos registros do passivo circulante e não circulante de origem financeira e baixa dos valores inconsistentes, prescritos ou que careçam de documentação adequada à manutenção do registro contábil.

A edição das demais rotinas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Manual compete:

- I. À Secretaria Municipal de Finanças, por meio de atualização, quando a matéria versar sobre despesas orçamentárias e financeiras;

A liberação de cotas orçamentárias e financeiras estabelecidas pelo Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa poderá ser suspensa para as Secretarias Municipais da Administração em caso de contenção da despesa pela diminuição das receitas financeiras.

Em caráter excepcional, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Manual de Procedimento, e o Titular da Secretaria Municipal de Finanças, por meio de Portaria, delegar competência a servidores municipais para cumprimento das disposições deste Manual de Procedimento, explicitando as razões que determinaram a delegação.

Todas as solicitações em desacordo com as normas estabelecidas neste Manual de Procedimento, seja por ausência de fundamento, seja por documentos essenciais para análise do pedido, serão devolvidas à origem.

Atualizações futuras e necessárias aos procedimentos deste Manual em atendimento às exigências legais incidirão sobre a versão a ser disponibilizada, trazendo quadro demonstrativo do que foi acrescentado/alterado/excluído em cada versão lançada.

Este Manual entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

- I. A partir da data de sua publicação, quanto aos procedimentos necessários ao encerramento do exercício orçamentário, financeiro e contábil de 2023;
- II. A partir de 01 de janeiro de 2024, quanto às demais disposições;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 6 set. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. **Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm).. Acesso em: 6 set: 2023.

BRASIL. **Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm). Acesso em: 6 set. 2023.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **ANEXO I**

#### **CHECKLIST - ORDEM DE COMPRA**

##### **1 - CHECK LIST PARA MANUTENÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS:**

- ( ) Enviar orçamento especificando as peças e serviços que serão executados, quando de peças de veículos enviar a conferência realizada na audatex se atentar para a data do orçamento com vigência de 30 dias após sua emissão.
- ( ) Quando serviço ou aquisição por metro quadrado enviar orçamento.
- ( ) Quando contratação para eventos informar o evento e data (Som, alimentação, iluminação, tenda, brinquedos e outros).



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **ANEXO II CHECKLIST - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PREPARO PARA PAGAMENTOS**

#### **1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

- Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- Recibo de Locação;
- Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato no Recibo de Locação;
- CND's (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista).

#### **2 - DIÁRIA**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO:

- Solicitação de autorização para viagem e fornecimento de Diária(s) (Modelo Lei Municipal 711 de 03/12/84);
- Identificação do motivo detalhado: capacitação, folder, panfleto, convite, e-mail, inscrição etc.
- Nota de Empenho e liquidação (Antes da viagem).

#### **3 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DE VEÍCULO E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**

- Nota Fiscal Eletrônica;
- Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal;
- Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- Documento do veículo (com IPVA em dia);
- Relatório de horas trabalhadas.

#### **4 - SERVIÇO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

- Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- Nota Fiscal Eletrônica de serviço;
- Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal;
- Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- Cópia do Contrato;
- CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

#### **5 - COMBUSTÍVEL**

- Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- Nota Fiscal Eletrônica de serviço;
- Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal Eletrônica;
- Relação dos veículos atendidos assinada pelo Secretário ou responsável (frota própria ou terceirizada);
- CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

#### **6 - VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO**

- Nota Fiscal Eletrônica de serviço;
- Atesto do Fiscal de Contrato na Nota Fiscal;
- Relação do servidores assinado pelo Secretário ou responsável;





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- ( ) Nota de Empenho e ordem de compra;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal;
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).

### **7 - DOAÇÃO (URNAS FUNERÁRIAS, CESTAS BÁSICAS, ETC)**

- ( ) Nota Fiscal do serviço;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal;
- ( ) Nota de Empenho e ordem de compra;
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria);
- ( ) Relação dos beneficiários (identificada com carimbo e rubrica do responsável).

### **8 - MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**

- ( ) Nota Fiscal do serviço ou Danfe;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato e do mecânico responsável na Nota Fiscal;
- ( ) Relação dos veículos atendidos com identificação de placa e patrimônio (assinada pelo Secretário ou responsável);
- ( ) Nota de Empenho e ordem de compra acompanhada do orçamento;
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria)

### **9 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

- ( ) Pedido de Pagamento;
- ( ) Nota de Empenho e ordem de compra;
- ( ) Nota Fiscal Eletrônica de Serviço;
- ( ) Declaração do Fiscal e Gestor de Contrato;
- ( ) Planilha de Medição (Obras);
- ( ) Cópia do Convênio (Obras e Serviços com Recursos Federais);
- ( ) Atesto do Fiscal do Contrato;
- ( ) Atesto do Engenheiro (Obras);
- ( ) Alvará de Construção/ampliação e/ou reforma
- ( ) ART do Engenheiro responsável pela execução da obra (1ª medição);
- ( ) ART do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra (1ª medição);
- ( ) ART referente a Projetos da Obra (1ª medição)
- ( ) Matrícula da CNO da obra (em todas as medições);
- ( ) CND da CNO fechada (última medição);
- ( ) Diário de Obras atestado pelo engenheiro responsável pela obra e fiscalização;
- ( ) Relação de funcionários da contratada;
- ( ) Ficha de registro;
- ( ) Folha de pagamento/holerite;
- ( ) Cartões pontos de funcionários conforme a Legislação;
- ( ) Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de acordo com o Art. 611-A da CLT;
- ( ) Rescisão de contratos de trabalho se houver;
- ( ) Informação de conectividade social e-Social;
- ( ) Encargos Sociais recolhidos (FGTS, RGPS e DCTFWeb);



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- ( ) CND's (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos pertinentes se for o caso (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).

### **10 - SERVIÇOS CONTINUADO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA**

- ( ) Pedido de Pagamento;
- ( ) Nota de Empenho e ordem de compra;
- ( ) Nota Fiscal Eletrônica de Serviço;
- ( ) Declaração do Fiscal e Gestor de Contrato;
- ( ) Atesto do Fiscal do Contrato;
- ( ) Lista de presença (local da prestação do serviço);
- ( ) Relação de funcionários da contratada;
- ( ) Ficha de registro;
- ( ) Folha de pagamento/holerite;
- ( ) Cartões pontos de funcionários conforme a Legislação;
- ( ) Certificado do curso de formação de vigilante;
- ( ) Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de acordo com o Art. 611-A da CLT.
- ( ) Rescisão de contratos de trabalho se houver;
- ( ) Informação de conectividade social e-Social;
- ( ) Encargos Sociais recolhidos (FGTS, RGPS e DCTFWeb);
- ( ) CND's (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos pertinentes se for o caso (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).

### **11 - DESPESAS COM ENERGIA E ÁGUA E TELEFONIA**

- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Fatura atestado pelo responsável de cada secretaria/órgão;
- ( ) Planilha de identificação dos imóveis atendidos;

### **12 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (SERRALHERIA, CALHAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, GRANITOS, REVESTIMENTO, E ETC.)**

- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Nota Fiscal Eletrônica de serviços;
- ( ) Atesto do Fiscal de Contrato na Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal do Contrato;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) Lista de funcionários mês com atesto do fiscal do contrato e preposto;
- ( ) Ficha de registro;
- ( ) Folha de pagamento/holerite;
- ( ) Cartões pontos de funcionários conforme a Legislação;
- ( ) Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de acordo com o Art. 611-A.
- ( ) Rescisão de contratos de trabalho se houver;
- ( ) Informação de conectividade social e-Social;
- ( ) Encargos Sociais recolhidos (FGTS (GFIP) e INSS - DCTFWeb);
- ( ) CND's (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos pertinentes se for o caso (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

### **13 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS**

- Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- Nota Fiscal Eletrônica de serviços;
- Atesto do Fiscal de Contrato na Nota Fiscal Eletrônica;
- Planilha de Medição/etapa/mês/serviço;
- Atesto do Fiscal do Contrato;
- Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- Lista de funcionários mês com atesto do fiscal do contrato e preposto;
- Ficha de registro;
- Folha de pagamento/holerite;
- Cartões pontos de funcionários conforme a Legislação;
- Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de acordo com o Art. 611-A.
- Rescisão de contratos de trabalho se houver;
- Informação de conectividade social e-Social;
- Encargos Sociais recolhidos (FGTS (GFIP) e INSS - DCTFWeb);
- CND's (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- Outros documentos pertinentes se for o caso (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).

### **14 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**

- Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- Nota Fiscal Eletrônica de serviços;
- Atesto do Fiscal de Contrato na Nota Fiscal Eletrônica;
- Planilha de Medição/etapa/mês/serviço;
- Atesto do Fiscal do Contrato;
- Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- Lista de funcionários mês com atesto do fiscal do contrato e preposto;
- Ficha de registro;
- Folha de pagamento/holerite;
- Cartões pontos de funcionários conforme a Legislação;
- Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de acordo com o Art. 611-A.
- Rescisão de contratos de trabalho se houver;
- Informação de conectividade social e-Social;
- Encargos Sociais recolhidos (FGTS (GFIP) e INSS - DCTFWeb);
- CND's (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- Outros documentos pertinentes se for o caso (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).

### **15 - SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS FLORESTAIS**

- Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- Nota Fiscal Eletrônica de serviços;
- Atesto do Fiscal de Contrato na Nota Fiscal Eletrônica;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- ( ) Planilha de Medição/etapa/mês/serviço;
- ( ) Atesto do Fiscal do Contrato;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) Lista de funcionários mês com atesto do fiscal do contrato e preposto;
- ( ) Ficha de registro;
- ( ) Folha de pagamento/holerite;
- ( ) Cartões pontos de funcionários conforme a Legislação;
- ( ) Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de acordo com o Art. 611-A.
- ( ) Rescisão de contratos de trabalho se houver;
- ( ) Informação de conectividade social e-Social;
- ( ) Encargos Sociais recolhidos (FGTS (GFIP) e INSS - DCTFWeb);
- ( ) CND's (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos pertinentes se for o caso (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).

### **16 - SERVIÇOS DE ROÇADA DE CAPIM, CAPOEIRA, GRAMA E LIMPEZA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO**

- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Nota Fiscal Eletrônica de serviços;
- ( ) Atesto do Fiscal de Contrato na Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Planilha de Medição/etapa/mês/serviço;
- ( ) Atesto do Fiscal do Contrato;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) Lista de funcionários mês com atesto do fiscal do contrato e preposto;
- ( ) Ficha de registro;
- ( ) Folha de pagamento/holerite;
- ( ) Cartões pontos de funcionários conforme a Legislação;
- ( ) Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de acordo com o Art. 611-A.
- ( ) Rescisão de contratos de trabalho se houver;
- ( ) Informação de conectividade social e-Social;
- ( ) Encargos Sociais recolhidos (FGTS (GFIP) e INSS - DCTFWeb);
- ( ) CND's (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos pertinentes se for o caso (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).

### **17 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ACONDICIONAMENTO, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Nota Fiscal Eletrônica de serviços;
- ( ) Atesto do Fiscal de Contrato na Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Planilha de Medição/etapa/mês/serviço;
- ( ) Atesto do Fiscal do Contrato;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) Lista de funcionários mês com atesto do fiscal do contrato e preposto;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- ( ) Ficha de registro;
- ( ) Folha de pagamento/holerite;
- ( ) Cartões pontos de funcionários conforme a Legislação;
- ( ) Comprovante de pagamento de vale refeição, vale alimentação conforme convenção coletiva ou acordo coletivo de acordo com o Art. 611-A.
- ( ) Rescisão de contratos de trabalho se houver;
- ( ) Informação de conectividade social e-Social;
- ( ) Encargos Sociais recolhidos (FGTS (GFIP) e INSS - DCTFWeb);
- ( ) CND's (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- ( ) Outros documentos pertinentes se for o caso (ex.: Despacho do Gabinete; Parecer Jurídico; Parecer da Controladoria).

### **18 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica de serviços;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) Súmulas dos jogos realizados.
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;

### **19 - PAGAMENTO DE TAXAS ART CREA-CAU**

- ( ) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ( ) Boleto.
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;

### **20 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;

### **21 - PAGAMENTO DE MULTAS VEICULARES**

- ( ) Auto de infração;
- ( ) Memorando solicitando o pagamento;
- ( ) Memorando indicando o condutor responsável.
- ( ) Nota de Empenho.

### **22 - PAGAMENTO DE APÓLICE DE SEGUROS**

- ( ) Apólice detalhada;
- ( ) Boleto.
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;

### **23 - PAGAMENTO DE TAXAS VEICULARES**

- ( ) Guia para pagamento;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;

### **24 - PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

- ( ) Memorando solicitando o pagamento;
- ( ) Autos do processo;
- ( ) Empenho;

### **25 - PAGAMENTO DE RESTITUIÇÕES**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- ( ) Processo administrativo
- ( ) Parecer favorável;
- ( ) Empenho;

### **26 - PAGAMENTO DE SUPRIMENTOS/ADIANTAMENTOS**

- ( ) Processo administrativo
- ( ) Publicação em Boletim Oficial;
- ( ) Empenho;

### **27 - CONTRATAÇÃO DE CURSOS**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Certificado de conclusão.

### **28 - CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

### **29 - SERVIÇO DE MOTO MENSAGEIRO PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

### **30 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE (MÉDICOS, LABORATÓRIOS, FISIOTERAPEUTAS E ETC.)**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal/Recibo;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

### **31 - ALUGUEL SOLIDÁRIO**

- ( ) Recibo;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato no Recibo;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Discriminação do beneficiário em ata de reunião realizado por Comissão responsável;

### **32 - PUBLICIDADE**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal/Recibo;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

**CNPJ 76.170.240/0001-04**

**Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro**

**CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000**

- ( ) Discriminação dos Serviços - API;
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

### **33 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (SOM VOLANTE, SERVIÇOS GRÁFICOS, ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, ETC.)**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal/Recibo;
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

### **34 - PAGAMENTO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ**

- ( ) Nota Fiscal Eletrônica;
- ( ) Atesto do Fiscal e Gestor de Contrato na Nota Fiscal/Recibo
- ( ) Boleto.
- ( ) Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Compra;
- ( ) Discriminação dos Serviços/Relatório de Serviços (deverá estar acompanhada da NFS-e vide modelo anexo);
- ( ) CND's (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

### **35 - PAGAMENTO RESCISÃO DE CONTRATOS**

- ( ) Pedido de Pagamento;
- ( ) Termo de rescisão;
- ( ) Certidão de óbito (espólio).



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CNPJ 76.170.240/0001-04

Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro

CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000

### ANEXO III

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

<b>Executor:</b> <b>CNPJ:</b> 00.000.000/0000-00 <b>Processo Licitatório:</b> <b>Contrato / Ata de Registro de Preços:</b> <b>Nota de Empenho:</b>
<b>Evento:</b> Detalhar o evento contratado com data e local da realização.
<b>Fiscal:</b>

Data	Nº horas	Atividades Desenvolvidas
		Serviço de xxxxx. Conforme Termo de Referência.

<b>Meta:</b> Dar suporte técnico de (ESPECIFICAR)
<b>Etapa:</b> Concluída ou andamento

<b>2. Resumo das atividades executadas</b>
Conforme consta no Termo de Referência, item xxx, a Contratada iniciou xxxxx. Verificar se foram verificados os itens contratados conforme item do do Termo de Referência: xxxx Detalhar o horário de evento realizado e se ocorreu conforme proveisto em Ata/Contrato (se foi perfeitamente executado ou houve falhas, etc).

<b>3. Resultados alcançados</b>
Considerações finais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

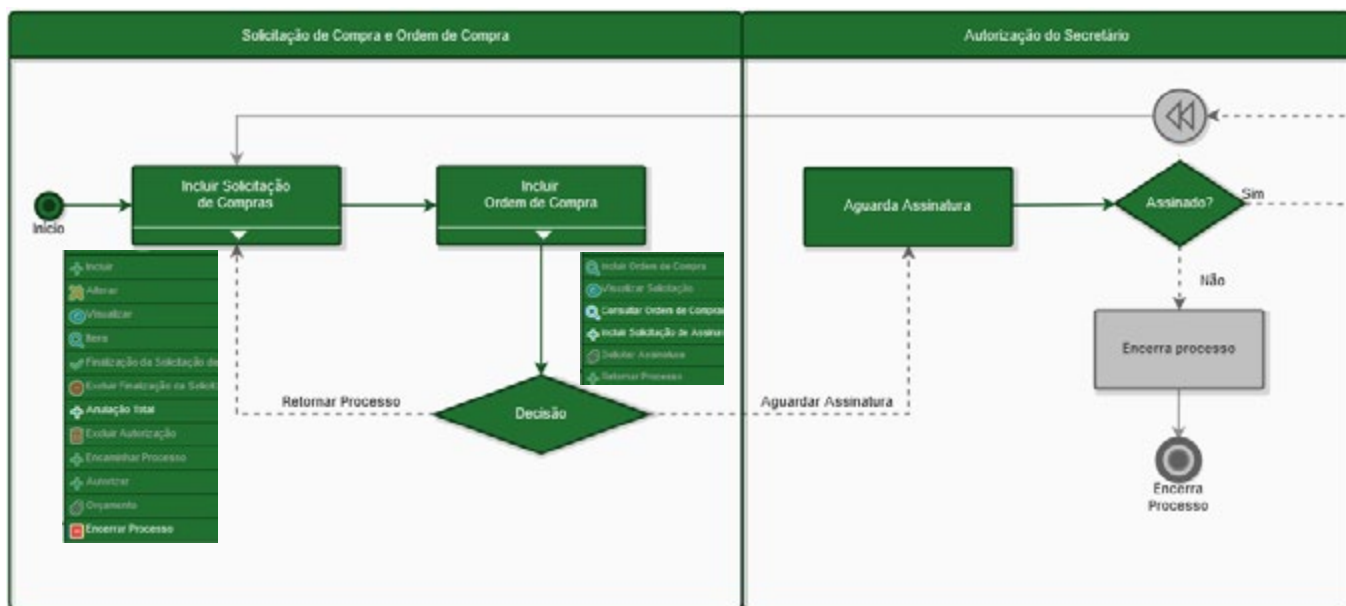
Poder Executivo

CNPJ 76.170.240/0001-04

Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro

CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000

Fluxograma 1 - Da Rotina de emissão de Ordem de Compra



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

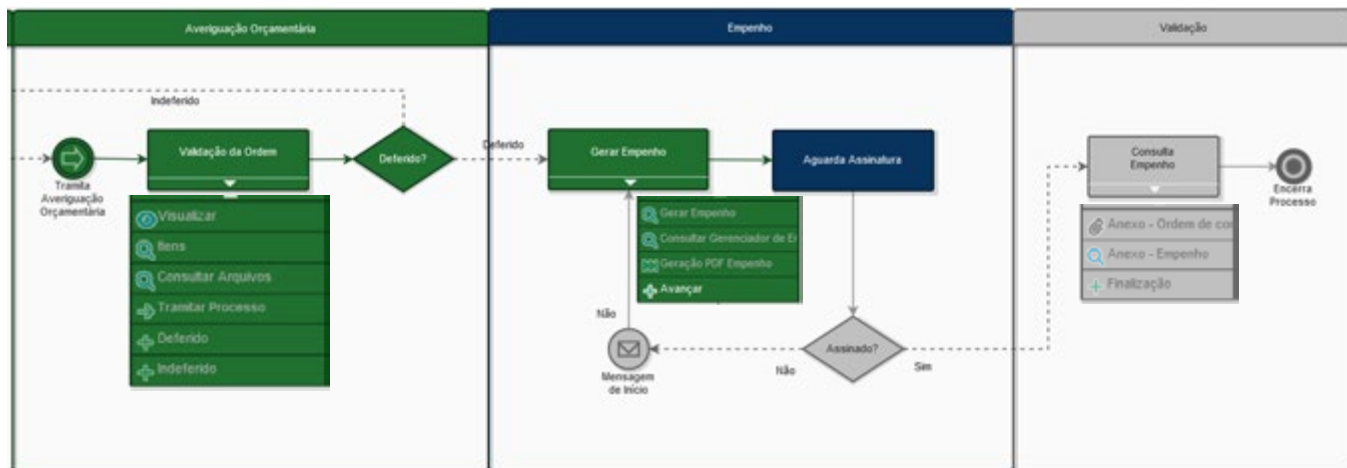
Poder Executivo

CNPJ 76.170.240/0001-04

Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro

CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000

Fluxograma 2 - Da Rotina de emissão de Empenho





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

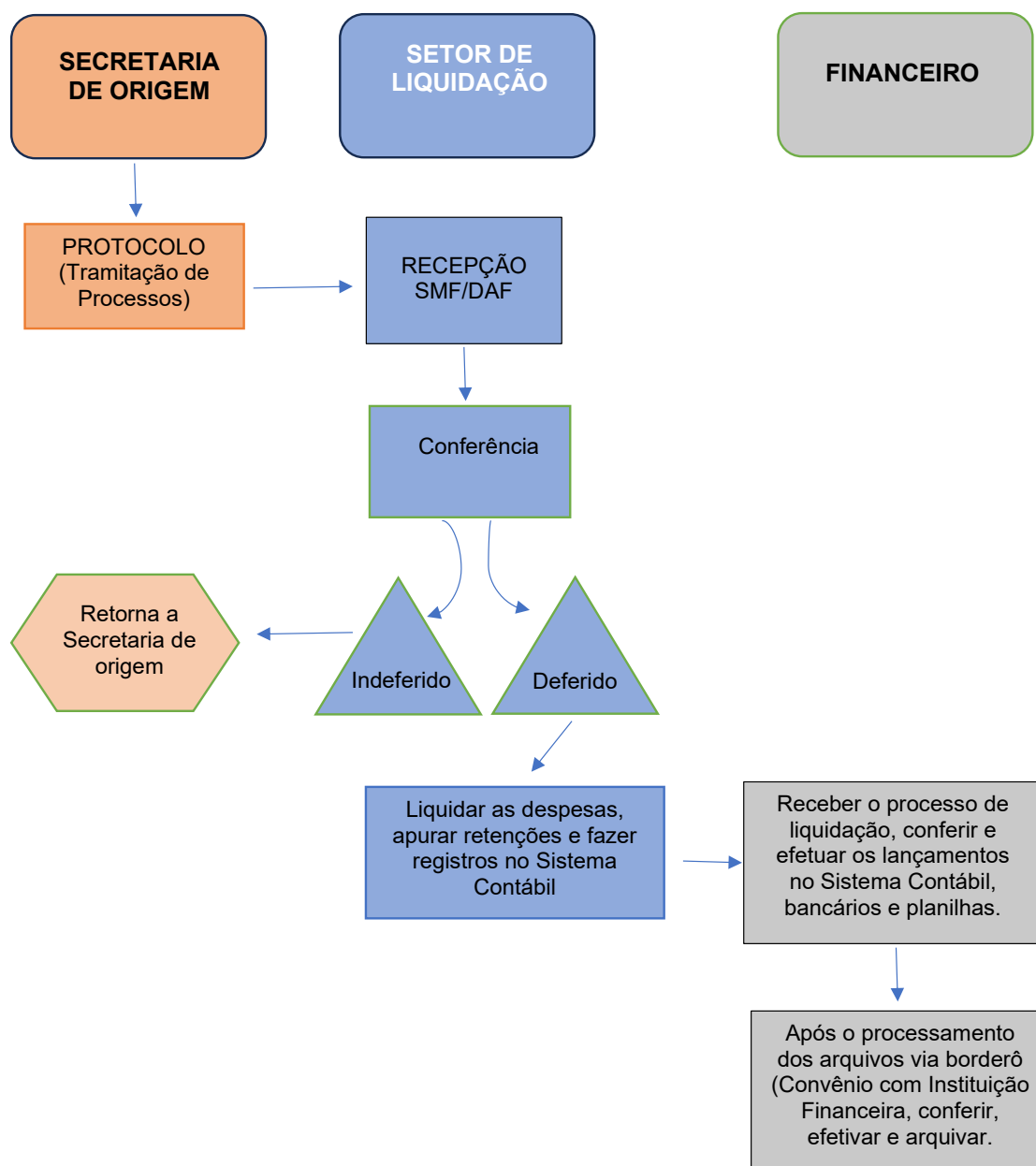
Poder Executivo

CNPJ 76.170.240/0001-04

Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro

CEP: 84261-170 – Telefone: (42) 3271-1000

Fluograma 3 - Da Rotina de Liquidação e Programação de Pagamento





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5270

**PUBLICADO**

Edição nº: 2262

Data: 17/11/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica Portaria 5267/2023, tornar público o resultado definitivo da Progressão com relação ao 1º e 2º período do biênio de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2022.

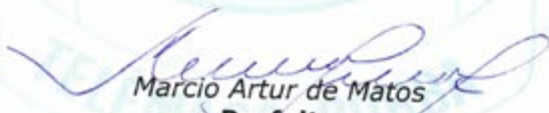
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015.

### RESOLVE

**Art. 1º** Retifica parcialmente a Portaria 5267/2023, tornar público o resultado definitivo da Progressão com relação ao 1º e 2º período do biênio de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos da Portaria 5267, de 10 de novembro de 2023.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 17 de novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5 2 7 0

#### ANEXO I

Onde se lê: [...]

Matrícula	Cargo - Descrição	Pontos 1º Período	Pontos 2º Período	Total	Progride	Nível	Nível de Progressão	Motivo	Efeito Financeiro
7412	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1980	1970	3950	SIM	SUP-01K	SUP-01K	Art 33, III	01/09/2022
7468	TELEFONISTA	2000	1850	3850	SIM	PER-03H	PER-03I	Art 33, III	01/09/2022
9097	TELEFONISTA	2000	1890	3890	SIM	PER-03D	PER-03E	Art 33, III	01/09/2022

Leia-se: [...]

Matrícula	Cargo - Descrição	Pontos 1º Período	Pontos 2º Período	Total	Progride	Nível	Nível de Progressão	Motivo	Efeito Financeiro
7412	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1980	1970	3950	SIM	SUP-01K	SUP-01L	Art 33, III	01/09/2022
7468	TELEFONISTA	2000	1850	3850	SIM	SUP-03H	SUP-03I	Art 33, III	01/09/2022
9097	TELEFONISTA	2000	1890	3890	SIM	SUP-03D	SUP-03E	Art 33, III	01/09/2022



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5271

<b>PUBLICADO</b> Edição nº: <u>2262</u> Data: <u>17/11/2023</u> Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR
--

Retifica a Portaria nº 3358/2016, publicada em 24 de maio de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando,** o art. 18 da lei 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** os art. 56 e art. 57 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando,** que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a portaria 3358/2016, após análises realizadas pela CGPCCRM – Comissão de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único.** Ficam ratificados os demais termos da portaria 3358/2016, que não sofreram alterações pelo presente ato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de  
novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5271

#### ANEXO I

De: (...)

MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	GP	NÍV	CLASSE	Nota de avaliação	CONCEITO	Carga Horária	RESULTADO	GP	NÍVEL	CLASSE
9657	03/10/2011	PROFESSOR	ESC. MUN. PERPETUO SOCORRO	PRO	2	B	0	-	0	NÃO AVANÇA	PRO	2	B
9652	01/10/2011	PROFESSOR	ESC. MUN. D.PEDRO I	PRO	1	B	0	-	0	NÃO AVANÇA	PRO	1	B

(...) Para:

MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	GP	NÍV	CLASSE	Nota de avaliação	CONCEITO	Carga Horária	RESULTADO	GP	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
9657	03/10/2011	PROFESSOR	ESC. MUN. PERPETUO SOCORRO	PRO	2	B	100	-	200	AVANÇA	PRO	2	C	MAI 2016
9652	01/10/2011	PROFESSOR	ESC. MUN. D.PEDRO I	PRO	1	B	90	-	200	AVANÇA	PRO	1	C	MAI 2016



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5272

<b>PUBLICADO</b> Edição nº: <u>2262</u> Data: <u>17/11/2023</u> Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR
--

Retifica a Portaria nº 3990/2018, publicada em 17 de setembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando,** o art. 18 da lei 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** os art. 56 e art. 57 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando,** que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.


#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a portaria 3990/2018, após análises realizadas pela CGPCCRM – Comissão de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Anexos I e II.

**Parágrafo Único.** Ficam ratificados os demais termos da portaria 3990/2018, que não sofreram alterações pelo presente ato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5 2 7 2

#### ANEXO I

De: (...)

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2016	NOTA AVALIAÇÃO 2017	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
9351	PROFESSOR	PRO	3	D	86,91	100	174	NÃO AVANÇA	PRO	3	D
8470	PROFESSOR	PRO	3	E	93	97,38	237	NÃO AVANÇA DECRETO 24902/2018 art. 7º inciso VII alínea b	PRO	3	E
8393	PROFESSOR	PRO	3	E	98,92	99,5	176	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea b	PRO	3	E
9270	PROFESSOR	PRO	3	C	98,67	99,5	176	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea b	PRO	3	C
8463	PROFESSOR	PRO	3	F	96,55	90,5	244	NÃO AVANÇA DECRETO 24902/2018 art. 7º inciso VII alínea b	PRO	3	F
9375	PROFESSOR	PEI	2	D	69,5	100	264	NÃO AVANÇA DECRETO 24902/2018 art. 7º inciso VII alínea b	PRO	2	D



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

9413	PROFESSOR	PRO	1	D	99,61	90,13	248	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea a	PRO	1	D
8413	PROFESSOR	PRO	3	E	97,25	99	224	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea a	PRO	3	E
8447	PROFESSOR	PRO	3	E	93,27	100	108	NÃO AVANÇA	PRO	3	E
8146	PROFESSOR	PRO	2	H	100	100	266	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea a	PRO	2	H
6728	PROFESSOR	PRO	2	K	99,34	100	256	NÃO AVANÇA DECRETO 24902/2018 ART.7º INCISO VII ALÍNEA b	PRO	2	K
9416	PROFESSOR	PRO	2	D	99,08	100	256	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea a	PRO	2	D
9229	PROFESSOR	PRO	3	D	94,12	100	252	NÃO AVANÇA DECRETO 24902/2018 ART.7º INCISO VII alínea b	PRO	3	D
9307	PROFESSOR	PRO	2	C	99,53	99,88	256	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea b	PRO	2	C
7011	PROFESSOR	PRO	2	J	100	100	168	NÃO AVANÇA	PRO	2	J
9217	PROFESSOR	PEI	3	B	98,75	99,13	245	NÃO AVANÇA DECRETO 24902/2018 art. 7º inciso VII alínea b	PEI	3	B
8374	PROFESSOR	PRO	3	E	99,88	100	144	NÃO AVANÇA	PRO	3	E





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

8265	PROFESSOR	PRO	1	B	100	100	196	NÃO AVANÇA	PRO	1	B
7904	PROFESSOR	PRO	2	H	100	100	180	NÃO AVANÇA	PRO	2	H
8138	PROFESSOR	PRO	3	H	93	100	312	NÃO AVANÇA DECRETO 24902/2018 art. 7º alínea b	PRO	3	H
9473	PROFESSOR	PRO	1	B	93,29	100	255	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea a	PRO	1	B
9253	PROFESSOR	PRO	3	D	93,55	98,63	202	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2018 art. 7º inciso VII, alínea a	PRO	3	D

(...) Para:

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2016	NOTA AVALIAÇÃO 2017	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
9351	PROFESSOR	PRO	3	D	86,91	100	238	AVANÇA	PRO	3	E	MAI 2018
8470	PROFESSOR	PRO	3	E	93	98,38	237	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2018
8393	PROFESSOR	PRO	3	E	98,92	99,5	276	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2018
9270	PROFESSOR	PRO	3	C	98,67	99,5	276	AVANÇA	PRO	3	D	MAI 2018
8463	PROFESSOR	PRO	3	F	96,55	90,5	244	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2018
9375	PROFESSOR	PEI	2	D	69,5	100	264	AVANÇA	PRO	2	E	MAI 2018
9413	PROFESSOR	PRO	1	D	99,61	90,13	248	AVANÇA	PRO	1	E	MAI 2018
8413	PROFESSOR	PRO	3	E	97,25	99	224	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2018
8447	PROFESSOR	PRO	3	E	93,27	100	216	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2018
8146	PROFESSOR	PRO	2	H	100	100	266	AVANÇA	PRO	2	I	MAI 2018



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

6728	PROFESSOR	PRO	2	K	99,34	100	256	AVANÇA	PRO	2	L	MAI 2018
9416	PROFESSOR	PRO	2	D	99,08	100	256	AVANÇA	PRO	2	E	MAI 2018
9229	PROFESSOR	PRO	3	D	94,12	100	252	AVANÇA	PRO	3	E	MAI 2018
9307	PROFESSOR	PRO	2	C	99,53	99,88	256	AVANÇA	PRO	2	D	MAI 2018
7011	PROFESSOR	PRO	2	J	100	100	260	AVANÇA	PRO	2	K	MAI 2018
9217	PROFESSOR	PEI	3	B	98,75	99,13	361	AVANÇA	PEI	3	C	MAI 2018
8374	PROFESSOR	PRO	3	E	99,88	100	236	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2018
8265	PROFESSOR	PRO	1	B	100	100	328	AVANÇA	PRO	1	C	MAI 2018
7904	PROFESSOR	PRO	2	H	100	100	268	AVANÇA	PRO	2	I	MAI 2018
8138	PROFESSOR	PRO	3	H	93	100	528	AVANÇA	PRO	3	I	MAI 2018
9473	PROFESSOR	PRO	1	B	93,29	100	255	AVANÇA	PRO	1	C	MAI 2018
9253	PROFESSOR	PRO	3	D	93,55	98,63	202	AVANÇA	PRO	3	E	MAI 2018



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5272

#### ANEXO II

De: (...)

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2016	NOTA AVALIAÇÃO 2017	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
9657	PROFESSOR	PRO	2	B	100	100	196	NÃO AVANÇA	PRO	2	B
9652	PROFESSOR	PRO	1	B	86,98	96,88	72	NÃO AVANÇA	PRO	1	B

(...) Para:

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2016	NOTA AVALIAÇÃO 2017	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
9657	PROFESSOR	PRO	2	C	100	100	196	NÃO AVANÇA	PRO	2	C
9652	PROFESSOR	PRO	1	C	86,98	96,88	144	NÃO AVANÇA	PRO	1	C



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5273

**PUBLICADO**

Edição nº: 2262

Data: 17 / 11 / 2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica a Portaria nº 4162/2019, publicada em 24 de junho de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando,** o art. 18 da lei 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** os art. 56 e art. 57 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando,** que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Retificar a portaria 4162/2019, após análises realizadas pela CGPCCRM - Comissão de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único.** Ficam ratificados os demais termos da portaria 4162/2019, que não sofreram alterações pelo presente ato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de novembro de 2023.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5 2 7 3

#### ANEXO I

De: (...)

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2017	NOTA AVALIAÇÃO 2018	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
9969	PROFESSOR	PRO	1	C	100	100	88	não avança	PRO	1	C
9828	PROFESSOR	PRO	1	B	100	99	80	NÃO AVANÇA DECRETO 25393/2018 art. 7 parágrafo VII	PRO	1	B
9867	PROFESSOR	PEI	3	C	100	100	113	NÃO AVANÇA	PEI	3	C
9871	PROFESSOR	PEI	3	C	100	50	144	NÃO AVANÇA	PEI	3	C
10074	PROFESSOR	PEI	3	B	100	100	232	NÃO AVANÇA DECRETO 25393/2018 art. 7 parágrafo VII	PEI	3	B
10278	PROFESSOR	PRO	1	B	100	100	144	NÃO AVANÇA	PRO	1	B
9826	PROFESSOR	PRO	3	C	100	100	76	NÃO AVANÇA	PRO	3	C
9823	PROFESSOR	PRO	1	B	100	100	68	NÃO AVANÇA	PRO	1	B
10171	PROFESSOR	PRO	2	B	98,5	100	80	NÃO AVANÇA	PRO	2	B



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

(...) Para:

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2017	NOTA AVALIAÇÃO 2018	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
9969	PROFESSOR	PRO	1	B	92,64	100	275	AVANÇA	PRO	1	C	MAI 2019
9828	PROFESSOR	PRO	1	B	100	99	220	AVANÇA	PRO	1	C	MAI 2019
9867	PROFESSOR	PEI	3	C	100	100	217	AVANÇA	PEI	3	D	MAI 2019
9871	PROFESSOR	PEI	3	B	100	100	407	AVANÇA	PEI	3	C	MAI 2019
10074	PROFESSOR	PEI	3	B	100	100	226	AVANÇA	PEI	3	C	MAI 2019
10278	PROFESSOR	PRO	1	B	100	100	208	AVANÇA	PRO	1	C	MAI 2019
9826	PROFESSOR	PRO	3	C	100	100	236	AVANÇA	PRO	3	D	MAI 2019
9823	PROFESSOR	PRO	1	B	100	100	220	AVANÇA	PRO	1	C	MAI 2019
10171	PROFESSOR	PRO	2	B	98,5	100	304	AVANÇA	PRO	2	C	MAI 2019



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5274

**PUBLICADO**

Edição nº: 2262

Data: 17/11/2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica a Portaria nº 4528-2021, publicada em 20 de maio de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando,** o art. 18 da lei 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** os art. 56 e art. 57 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando,** que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a portaria 4528/2021, após análises realizadas pela CGPCCRM – Comissão de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Anexos I e II.

**Parágrafo Único.** Ficam ratificados os demais termos da portaria 4528/2021, que não sofreram alterações pelo presente ato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

**Prefeito**

  
Luis Fabiano de Matos

**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO PORTARIAN.º 5274

#### ANEXO I

De: (...)

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2018	NOTA AVALIAÇÃO 2019	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
9326	PROFESSOR	PRO	3	D	97,37	89,03	228	AVANÇA	PRO	3	E
9351	PROFESSOR	PRO	3	D	100	97,92	318	AVANÇA	PRO	3	E
8393	PROFESSOR	PRO	3	E	50	100	226	AVANÇA	PRO	3	F
9270	PROFESSOR	PRO	3	C	100	99,46	260	AVANÇA	PRO	3	D
8814	PROFESSOR	PEI	3	E	100	100	94	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PEI	3	E
9217	PROFESSOR	PEI	3	B	100	99,07	354	AVANÇA	PEI	3	C
9657	PROFESSOR	PRO	2	B	100	100	613	AVANÇA	PRO	2	C
9413	PROFESSOR	PRO	1	D	100	100	330	AVANÇA	PRO	1	E
8413	PROFESSOR	PRO	3	E	98,87	98,96	360	AVANÇA	PRO	3	F
8447	PROFESSOR	PRO	3	E	100	100	220	AVANÇA	PRO	3	F
6728	PROFESSOR	PRO	2	K	100	99,9	302	AVANÇA	PRO	2	L
6669	PROFESSOR	PRO	3	K	100	100	280	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	3	K
9229	PROFESSOR	PRO	3	D	100	100	431	AVANÇA	PRO	3	E
9307	PROFESSOR	PRO	2	C	100	100	261	AVANÇA	PRO	2	D
7011	PROFESSOR	PRO	2	J	100	100	237	AVANÇA	PRO	2	K
8457	PROFESSOR	PRO	1	E	93,75	95,03	0	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	1	E
8374	PROFESSOR	PRO	3	E	100	100	359	AVANÇA	PRO	3	F
8686	PROFESSOR	PRO	1	B	99	98,5	516	AVANÇA	PRO	1	C
8138	PROFESSOR	PRO	3	H	100	99,46	260	AVANÇA	PRO	3	I



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

(...) Para:

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2018	NOTA AVALIAÇÃO 2019	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
9326	PROFESSOR	PRO	3	E	100	100	529	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2020
9351	PROFESSOR	PRO	3	E	99,25	100	248	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2020
8393	PROFESSOR	PRO	3	F	97,62	100	232	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2020
9270	PROFESSOR	PRO	3	D	97,62	100	232	AVANÇA	PRO	3	E	MAI 2020
8814	PROFESSOR	PEI	3	E	99,62	100	230	AVANÇA	PEI	3	F	MAI 2020
9217	PROFESSOR	PEI	3	C	99,5	98,53	230	AVANÇA	PEI	3	D	MAI 2020
9657	PROFESSOR	PRO	2	C	100	99,75	240	AVANÇA	PRO	2	D	MAI 2020
9413	PROFESSOR	PRO	1	E	98,5	97,25	276	AVANÇA	PRO	1	F	MAI 2020
8413	PROFESSOR	PRO	3	F	99,5	99,75	237	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2020
8447	PROFESSOR	PRO	3	F	100	100	220	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2020
6728	PROFESSOR	PRO	2	L	100	99,9	302	AVANÇA	PRO	2	M	MAI 2020
6669	PROFESSOR	PRO	3	K	100	100	280	AVANÇA	PRO	3	L	MAI 2020
9229	PROFESSOR	PRO	3	E	100	100	280	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2020
9307	PROFESSOR	PRO	2	D	99,5	100	220	AVANÇA	PRO	2	E	MAI 2020
7011	PROFESSOR	PRO	2	K	100	100	237	AVANÇA	PRO	2	L	MAI 2020
8457	PROFESSOR	PRO	1	E	97,5	99,78	220	AVANÇA	PRO	1	F	MAI 2020
8374	PROFESSOR	PRO	3	F	99,5	100	230	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2020
8686	PROFESSOR	PRO	1	C	100	98,75	208	AVANÇA	PRO	1	D	MAI 2020
8138	PROFESSOR	PRO	3	I	99,5	99,89	401	AVANÇA	PRO	3	J	MAI 2020



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5 274

#### ANEXO II

De: (...)

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2018	NOTA AVALIAÇÃO 2019	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
8470	PROFESSOR	PRO	3	E	96,5	99,71	0	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PRO	3	E
8463	PROFESSOR	PRO	3	F	97,5	99,78	220	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PRO	3	F
9375	PROFESSOR	PEI	3	D	49,5	98,53	0	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PRO	3	D
8146	PROFESSOR	PRO	2	H	100	100	217	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	2	H
9416	PROFESSOR	PRO	2	D	50	100	0	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	2	D
9652	PROFESSOR	PRO	1	B	100	100	0	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	1	B
8265	PROFESSOR	PRO	1	B	99	99,56	136	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8º	PRO	1	B
7904	PROFESSOR	PRO	2	H	100	99,62	257	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	2	H
9473	PROFESSOR	PRO	1	B	100	99,9	224	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	1	B
9253	PROFESSOR	PRO	3	D	100	98,62	196	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PRO	3	D



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

(...) Para:

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2018	NOTA AVALIAÇÃO 2019	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
8470	PROFESSOR	PRO	3	F	100	100	272	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PRO	3	F
8463	PROFESSOR	PRO	3	G	97,12	96,5	0	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PRO	3	G
9375	PROFESSOR	PEI	3	E	100	100	232	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PRO	3	E
8146	PROFESSOR	PRO	2	I	100	100	217	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	2	I
9416	PROFESSOR	PRO	2	E	100	100	302	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	2	E
9652	PROFESSOR	PRO	1	C	98,37	92	73	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	1	C
8265	PROFESSOR	PRO	1	C	99	99,56	136	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8º	PRO	1	C
7904	PROFESSOR	PRO	2	I	100	99,62	257	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	2	I
9473	PROFESSOR	PRO	1	C	100	100	272	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	1	C
9253	PROFESSOR	PRO	3	E	95,12	99,1	0	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 8	PRO	3	E



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5275

**PUBLICADO**Edição nº: 2262Data: 17/11/2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica a Portaria nº 5088/2023, publicada em 24 de março de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando,** o art. 18 da lei 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** os art. 56 e art. 57 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando,** que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a portaria 5088/2023, após análises realizadas pela CGPCCRM – Comissão de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único.** Ficam ratificados os demais termos da portaria 5088/2023, que não sofreram alterações pelo presente ato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de novembro de 2023.

*Marcio Artur de Matos*  
Marcio Artur de Matos

Prefeito

*Luis Fabiano de Matos*  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO PORTARIAN.º 5275

#### ANEXO I

De: (...)

MAT	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	GP	NÍV	CLASSE	NOTA 2019	NOTA 2020	Carga Horária Titulação	PARECER SAD	MOTIVO PARECER SAD	GP	NÍV	CLASSE
9521	11/01/2010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI – HENRIQUETA LISBOA	PEI	III	E	121	99,39	134	NÃO PROGRIDE	NÃO PROGRIDE, DECRETO 27923 02/12/2021 ART. 8º	PEI	III	E
10529	10/02/2016	PROFESSOR	ESC. MUN. SAMUEL KLABIN	PRO	I	B	100	100	216	NÃO PROGRIDE	DECRETO 27923 02/12/2021 ART. 7º	PRO	I	B
9273	05/02/2009	PROFESSOR	ESC. MUN. MAR. ARTHUR DA COSTA E SILVA	PRO	III	E	100	100	185	NÃO PROGRIDE	DECRETO 27923 02/12/2021 ART. 8º	PRO	III	E
9866	05/07/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI – TATIANA BELINKY	PEI	III	C	98,75	98,5	184	NÃO PROGRIDE	DECRETO 27923 02/12/2021 ART. 8º	PEI	III	C
10158	06/03/2014	PROFESSOR	ESC. MUN. MAR.	PRO	III	B	100	100	316	NÃO PROGRIDE	DECRETO 27923	PRO	III	B



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

			ARTHUR DA COSTA E SILVA								02/12/2021 ART. 7º			
9944	04/02/2013	PROFESSOR	ESC. MUN. D. FABIANO BRAGA CORTES	PRO	III	B	100	100	168	NÃO PROGRIDE	DECRETO 27923 02/12/2021 ART. 8º	PRO	III	B
10519	10/02/2016	PROFESSOR	ESC. MUN. D. FABIANO BRAGA CORTES	PRO	III	B	100	100	114	NÃO PROGRIDE	DECRETO 27923 02/12/2021 ART. 8º	PRO	III	B

(...) Para:

MAT	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	GP	NÍV	CLASSE	NOTA 2019	NOTA 2020	Carga Horária Titulação	PARECER SAD	GP	NÍV	CLASSE	A PARTIR DE
9521	11/01/2010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI – HENRIQUETA LISBOA	PEI	III	E	100	99,39	306	AVANÇA	PEI	III	F	MAI 2021
10529	10/02/2016	PROFESSOR	ESC. MUN. SAMUEL KLABIN	PRO	I	B	100	100	216	AVANÇA	PRO	I	C	MAI 2021
9273	05/02/2009	PROFESSOR	ESC. MUN. MAR. ARTHUR DA	PRO	III	E	100	100	263	AVANÇA	PRO	III	F	MAI 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

			COSTA E SILVA											
9866	05/07/2012	PROFESSOR DE DUCAÇÃO INFANTIL	CMEI – TATIANA BELINKY	PEI	III	C	98,75	98,75	274	AVANÇA	PEI	III	D	MAI 2021
10158	06/03/2014	PROFESSOR	ESC. MUN. MAR. ARTHUR DA COSTA E SILVA	PRO	III	B	100	100	316	AVANÇA	PRO	III	C	MAI 2021
9944	04/02/2013	PROFESSOR	ESC. MUN. D. FABIANO BRAGA CORTES	PRO	III	B	100	100	250	AVANÇA	PRO	III	C	MAI 2021
10519	10/02/2016	PROFESSOR	ESC. MUN. D. FABIANO BRAGA CORTES	PRO	III	B	100	100	246	AVANÇA	PRO	III	C	MAI 2021





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5 2 7 6

<b>PUBLICADO</b> Edição nº: <u>2262</u> Data: <u>17</u> / <u>11</u> / <u>2023</u> Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR
--

Retifica a Portaria nº 5086/2023, publicada em 17 de março de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando,** o art. 18 da lei 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** os art. 56 e art. 57 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando,** as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando,** que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a portaria 5086/2023, após análises realizadas pela CGPCCRM – Comissão de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Anexos I e II.

**Parágrafo Único.** Ficam ratificados os demais termos da portaria 5086/2023, que não sofreram alterações pelo presente ato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

**Prefeito**

  
Luis Fabiano de Matos

**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO PORTARIAN.º 5276

#### ANEXO I

De: (...)

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2020	NOTA AVALIAÇÃO 2021	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
8413	PROFESSOR	PRO	3	F	100	100	97	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º e 8º	PRO	3	F
8447	PROFESSOR	PRO	3	F	100	100	194	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	F
8146	PROFESSOR	PRO	2	H	100	100	180	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º e 8º	PRO	2	H
6728	PROFESSOR	PRO	2	L	99,78	99,78	176	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	2	L
9416	PROFESSOR	PRO	2	D	100	100	176	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	2	D
5669	PROFESSOR	PRO	3	K	97,6	97,6	149	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	K
9229	PROFESSOR	PRO	3	E	97,6	97,6	149	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	E



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

9307	PROFESSOR	PRO	2	D	100	100	166	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	2	D
7011	PROFESSOR	PRO	2	K	99,71	99,71	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	2	K
8457	PROFESSOR	PRO	1	E	100	100	184	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	1	E
8374	PROFESSOR	PRO	3	F	100	100	140	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	F
8265	PROFESSOR	PRO	1	B	100	100	87	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	1	B
8686	PROFESSOR	PRO	1	C	100	100	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	1	C
7904	PROFESSOR	PRO	2	H	100	100	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	2	H
8138	PROFESSOR	PRO	3	I	100	100	110	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	I
9473	PROFESSOR	PRO	1	B	94,07	94,07	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º e 8º	PRO	1	B



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2020	NOTA AVALIAÇÃO 2021	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
8413	PROFESSOR	PRO	3	G	100	100	97	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º e 8º	PRO	3	G
8447	PROFESSOR	PRO	3	G	100	100	194	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	G
8146	PROFESSOR	PRO	2	I	100	100	180	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º e 8º	PRO	2	I
6728	PROFESSOR	PRO	2	M	99,78	99,78	176	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021	PRO	2	M
9416	PROFESSOR	PRO	2	E	100	100	176	NÃO AVANÇA DECRETO 26702/2020 art. 7 VII	PRO	2	E
6669	PROFESSOR	PRO	3	L	97,6	97,6	149	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º	PRO	3	L
9229	PROFESSOR	PRO	3	F	97,6	97,6	149	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	F
9307	PROFESSOR	PRO	2	E	100	100	166	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	2	E
7011	PROFESSOR	PRO	2	L	99,71	99,71	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	2	L
8457	PROFESSOR	PRO	1	F	100	100	184	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	1	F
8374	PROFESSOR	PRO	3	G	100	100	140	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	G



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

8265	PROFESSOR	PRO	1	C	100	100	87	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	1	C
8686	PROFESSOR	PRO	1	D	100	100	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	1	D
7904	PROFESSOR	PRO	2	I	100	100	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	2	I
8138	PROFESSOR	PRO	3	J	100	100	110	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	J
9473	PROFESSOR	PRO	1	C	94,07	94,07	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º e 8º	PRO	1	C



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO PORTARIAN.º 5 2 7 6

#### ANEXO II

De: (...)

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2020	NOTA AVALIAÇÃO 2021	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE
9930	PROFESSOR	PRO	3	C	100	100	185	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PRO	3	C
10710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PEI	3	B	99,46	99,46	0	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 8º	PEI	3	B
8360	PROFESSOR	PRO	3	H	99,67	99,67	213	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º	PRO	3	H
9324	PROFESSOR	PRO	3	F	99,67	99,67	213	NÃO AVANÇA DECRETO 27923 02/12/2021 art. 7º	PRO	3	F

(...) Para:

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2020	NOTA AVALIAÇÃO 2021	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
9930	PROFESSOR	PRO	3	C	100	100	263	AVANÇA	PRO	3	D	MAI 2022



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

10710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PEI	3	B	99,46	99,46	254	AVANÇA	PEI	3	C	MAI 2022
8360	PROFESSOR	PRO	3	H	99,67	99,67	213	AVANÇA	PRO	3	I	MAI 2022
9324	PROFESSOR	PRO	3	F	99,67	99,67	213	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2022



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5 2 7 7

**PUBLICADO**

Edição nº: 2262

Data: 17/11/2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando**, o art. 18 da lei 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando**, os art. 56 e art. 57 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando**, as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando**, que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.


#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o resultado da avaliação de desempenho do Quadro do Magistério em conformidade com o Artigo 17 e 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Decreto nº 27.923 de 02 de dezembro de 2021, conforme Anexos I e II.

**Parágrafo Único.** O professor que discordar da avaliação realizada poderá dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, devendo o servidor encaminhar para a CGPCCRM - Comissão de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério através de protocolo geral do município, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a publicação do edital em boletim oficial do município divulgado no site oficial da prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 17 de novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO PORTARIAN.º 5277

#### ANEXO I

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2017	NOTA AVALIAÇÃO 2018	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
9728	PROFESSOR	PRO	3	B	97,38	100	460	AVANÇA	PRO	3	C	MAI 2019
10471	PROFESSOR	PEI	3	B	100	100	242	AVANÇA	PEI	3	C	MAI 2020
10470	PROFESSOR	PEI	3	B	100	99,75	254	AVANÇA	PEI	3	C	MAI 2020
10003	PROFESSOR	PRO	3	B	100	99,6	478	AVANÇA	PRO	3	C	MAI 2020
10092	PROFESSOR	PRO	2	B	100	99,85	240	AVANÇA	PRO	2	C	MAI 2020
8396	PROFESSOR	PRO	3	F	100	100	272	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2020
9298	PROFESSOR	PRO	3	D	100	100	272	AVANÇA	PRO	3	E	MAI 2020
9969	PROFESSOR	PRO	3	C	100	100	529	AVANÇA	PRO	3	D	MAI 2020
9872	PROFESSOR	PEI	3	C	95,59	90,56	203	AVANÇA	PEI	3	D	MAI 2021
9875	PROFESSOR	PEI	1	D	99,84	90,12	206	AVANÇA	PEI	1	E	MAI 2021
9869	PROFESSOR	PEI	3	D	97,03	99,12	262	AVANÇA	PEI	3	E	MAI 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

9053	PROFESSOR	PRO	3	C	100	100	242	AVANÇA	PRO	3	D	MAI 2021
9873	PROFESSOR	PEI	1	C	99,87	100	257	AVANÇA	PEI	1	D	MAI 2021
9828	PROFESSOR	PRO	3	C	99,15	100	246	AVANÇA	PRO	3	D	MAI 2021
9867	PROFESSOR	PEI	3	D	99,4	100	406	AVANÇA	PEI	3	E	MAI 2021
9871	PROFESSOR	PEI	3	C	100	100	223	AVANÇA	PEI	3	D	MAI 2021
9256	PROFESSOR	PRO	3	E	100	100	491	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2022
6490	PROFESSOR	PRO	3	L	100	100	200	AVANÇA	PRO	3	M	MAI 2022
9326	PROFESSOR	PRO	3	F	87,71	85,71	591	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2022
9351	PROFESSOR	PRO	3	F	100	100	230	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2022
8470	PROFESSOR	PRO	3	F	75	75	293	AVANÇA	PRO	3	G	MAI 2022
8393	PROFESSOR	PRO	3	G	100	100	247	AVANÇA	PRO	3	H	MAI 2022
9270	PROFESSOR	PRO	3	E	100	100	247	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2022
8463	PROFESSOR	PRO	3	G	94,85	94,85	237	AVANÇA	PRO	3	H	MAI 2022
9375	PROFESSOR	PEI	3	E	100	100	271	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2022
8814	PROFESSOR	PEI	3	F	98,37	98,37	322	AVANÇA	PEI	3	G	MAI 2022





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2017	NOTA AVALIAÇÃO 2018	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
9217	PROFESSOR	PEI	3	D	85,42	85,42	224	AVANÇA	PEI	3	E	MAI 2022
10074	PROFESSOR	PEI	3	C	95,37	95,37	336	AVANÇA	PEI	3	D	MAI 2022
9657	PROFESSOR	PRO	3	D	99,37	99,37	200	AVANÇA	PRO	3	E	MAI 2022
9652	PROFESSOR	PRO	1	C	98,9	98,9	529	AVANÇA	PRO	1	D	MAI 2022



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO PORTARIAN.º 5277

#### ANEXO II

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2020	NOTA AVALIAÇÃO 2021	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE
9413	PROFESSOR	PRO	1	F	99,25	99,25	166	NÃO PROGRIDE	PRO	1	F	



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5278

##### PUBLICADO

Edição nº: 2262

Data: 17 / 11 / 2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando**, o art. 18 da lei 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando**, os art. 56 e art. 57 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

**Considerando**, as informações contidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

**Considerando**, que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o resultado da avaliação de desempenho do Quadro do Magistério em conformidade com o Artigo 17 e 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Decreto nº 27.923 de 02 de dezembro de 2021, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único.** O professor que discordar da avaliação realizada poderá dela recorrer, individualmente, em instancia única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, devendo o servidor encaminhar para a CGPCCRM – Comissão de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério através de protocolo geral do município, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a publicação do edital em boletim oficial do município divulgado no site oficial da prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 17 de novembro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO PORTARIAN.º 5278

#### ANEXO I

MATRÍCULA	CARGO	GP	NÍVEL	CLASSE	NOTA AVALIAÇÃO 2020	NOTA AVALIAÇÃO 2021	CARGA HORÁRIA	PARECER	GP	NÍVEL	CLASSE	A APARTIR DE
10471	PROFESSOR	PEI	3	C	100	100	270	AVANÇA	PEI	3	D	MAI 2022
10470	PROFESSOR	PEI	3	C	100	100	270	AVANÇA	PEI	3	D	MAI 2022
8396	PROFESSOR	PRO	3	G	100	100	240	AVANÇA	PRO	3	H	MAI 2022
9298	PROFESSOR	PRO	3	E	100	100	240	AVANÇA	PRO	3	F	MAI 2022
9969	PROFESSOR	PRO	3	D	85,71	85,71	591	AVANÇA	PRO	3	E	MAI 2022



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 126/23

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** férias ao Servidor **MARCOS ALEXANDRE BECHERI**, ocupante do cargo de Advogado, que trata o artigo 3º, alínea “a” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo será de 01/12/2023 à 20/12/2023.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
16 de Novembro de 2023.

**Hamilton Aparecido Machado**  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 127/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º - CONCEDER** férias ao Servidor **ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo será de 08/01/2024 à 27/01/2024.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
16 de novembro de 2023.

Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 128/23

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** férias ao Servidor **FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Processamento de Dados e Informática, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11/10/2022 a 10/10/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 22/11/2023 à 01/12/2023 e o segundo período a definir.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
16 de Novembro de 2023.

**Hamilton Aparecido Machado**  
PRESIDENTE



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 02/2023**

#### **Homologação Das Inscrições, Data e Local De Prova e Ensalamento**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a Homologação Das Inscrições, Data e Local De Prova e Ensalamento, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Estágio n. 02/2023, conforme segue:

**ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA;**

**ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;**

**ANEXO III – ENSALAMENTO**

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2023.

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Álvaro Vinicius Ritter*  
**Presidente da Comissão**

*Diego Almeida Guimarães*

**Membro**

*Jessica Barros de Moraes*

**Membro**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **ANEXO I**

#### **DATA e LOCAL DE PROVA**

Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições, para comparecerem no dia **19/11/2023 (domingo)**, no **Centro Universitário Leonardo da Vinci- UNIASSELVI**, localizada na Rua Alameda Washington Luiz, 565 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84266-450.

Para o **Ensalamento do período Matutino, os portões serão abertos às 08h15min e fechados às 08h45min, com início das provas as 09h00min.**

Para o **Ensalamento do período Vespertino, os portões serão abertos às 13h15min e fechados às 13h45min, com início das provas as 14h00min.**

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2023.

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Álvaro Vinicius Ritter*  
**Presidente da Comissão**

*Diego Almeida Guimarães*

**Membro**

*Jessica Barros de Moraes*

**Membro**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO II

COD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
33435	ADRIANA MARIA DIAS	27/10/2004	DIREITO	***19.470-4
1568	ADRIELLE DE FATIMA SAITONE	11/12/1997	FISIOTERAPIA	***71123
33317	ALESSANDRA MACHADO	06/07/1974	MAGISTÉRIO	***004-2
33374	ALINE VALERIA BENINGE	12/04/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***461125
23705	ALYSSA THAYNARA KECHELESKI	29/08/2006	MAGISTÉRIO	***29100
33471	ALYSSON KAIQUE FERREIRA DE SOUZA	06/03/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***11.136-5
33353	AMANDA MARIA DA SILVA	13/02/2000	PSICOLOGIA	***77541
29854	AMANDA VITORIA DA SILVA	10/04/2002	PSICOLOGIA	***13765
34242	ANA ALICE DE LIMA ORCHESKI	30/01/2004	ENFERMAGEM	***11472
29772	ANA CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO	29/07/1999	ENFERMAGEM	***36.880-1
33782	ANA FLÁVIA PEDROSO	16/09/2002	LETRAS	***72.874-1
33410	ANA FRANCINE BONASSO CARNEIRO	27/10/2003	ADMINISTRAÇÃO	***80375
33270	ANA JÉSSICA FERNANDES	07/07/1993	PSICOLOGIA	***7770-0
33309	ANA JÚLIA RIBEIRO DE ALMEIDA	03/09/2007	MAGISTÉRIO	***59081
33505	ANA PAULA NUNES	19/01/1982	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***6390
33998	ANDRESSA VITÓRIA DOMINGUES HIGINO DOS SANTOS	30/06/2002	FISIOTERAPIA	***11225
33404	ANDRIELE FILA CARNEIRO	03/03/1999	ADMINISTRAÇÃO	***36641
33272	ANDRYON DOUGLAS DOS SANTOS	09/02/2003	PSICOLOGIA	***59487
33534	ANELISE SANTOS SILVA	09/02/1977	ADMINISTRAÇÃO	***5750
33292	ÂNGELA FONTES DA LUZ TILP	12/12/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***78.135-0
33593	ANGELICA ANTUNES	02/01/1984	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO	***9400



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	
2135	ANGELITA SUBTIL DA SILVA	30/07/1994	PEDAGOGIA	***59235
33470	ANNE CAROLINE DOS SANTOS	05/12/1984	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***0897
33255	ANNI CAROLINY DE ALMEIDA	27/11/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***29.029-3
33338	ARIANE APARECIDA CHAGAS BUENO	18/08/1981	ENFERMAGEM	***427-8
9716	ARYANE GABRIELLE CARDOSO DA SILVA	10/07/2001	SERVIÇO SOCIAL	***65048
33356	BEATRIZ FERNANDES SCHOTT	24/03/2005	ENFERMAGEM	***00.715-1
33407	BIANCA THAYNA DOMINGUES	25/08/2001	ADMINISTRAÇÃO	***29964
34216	BRENDA GUERBER TELLES	18/11/1999	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***0244
33691	BRUNA BUENO FERREIRA	08/07/2000	INFORMÁTICA	***57250
17933	BRUNA CRISTINA PRESTES PINTO	13/10/2004	PEDAGOGIA	***51.529-0
29824	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA DA ROSA	03/03/1995	PSICOLOGIA	***08616
33275	BRUNA PEREIRA	31/01/1999	FISIOTERAPIA	***56829
30013	BRUNA SILVA	09/06/2001	ENGENHARIA CIVIL	***24.915-5
33602	CAMILA APARECIDA SOARES OLIVEIRA	10/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	***13224
33377	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	03/09/2001	ADMINISTRAÇÃO	***06338
33368	CAMILA FERNANDES DA SILVA	04/06/1998	INFORMÁTICA	***67087
12331	CAROLINE EMANUELY TOBIAS	27/05/1999	PEDAGOGIA	***67238-0
33357	CAROLINNE VICTÓRIA SANTOS OLIVEIRA	06/04/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO	***75253



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	
33277	CASSIANE GABRIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	27/10/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***3057
33975	CAUÃ ALMEIDA SILVA	12/07/2003	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***133.560-0
33279	CLARISSA MARIA LIRMANN MENDES	15/08/2001	DIREITO	***06540
33650	CRISLAINE CRISTINA OSCABOTWOSKI	02/02/1991	MAGISTÉRIO	***0639
33271	CRISTIANA VAZ DE OLIVEIRA	24/04/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***77158
33399	DAMILI MAISA DE SOUZA RODRIGUES	22/06/2006	ENFERMAGEM	***20099
18213	DANIEL DE JESUS NEVES	22/08/1999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***84624
33794	DANIELE MATOS DE LIMA	30/03/1990	FARMÁCIA	***78633
34214	DERECK WARWICK LEVANDOWSKI	10/11/1990	INFORMÁTICA	***63667
33337	DINA MARA GONÇALVES	04/04/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***2177
33375	EDICLEIA DE OLIVEIRA MACHADO	09/12/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5185
33605	EDINA DA SILVA NOGUEIRA	01/11/1973	PEDAGOGIA	***7937
33349	EDINEIA TEIXEIRA CELESTINO AIRES	30/04/1980	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***6875
33328	EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	22/07/2007	MAGISTÉRIO	***96.489-5
12545	EDUARDA DE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	22/04/2001	FISIOTERAPIA	***29235
29767	EDUARDO HENRIQUE SCHLAACK DE JESUS	06/09/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***26990
12686	ELAINE ALVES MARTINS	30/09/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***14637
33289	ELIDA PAOLA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/09/1995	ENGENHARIA CIVIL	***19200
33367	ELISETE GOMES HAFEMANN	17/07/1970	DIREITO	***006-0
33311	EMANUELLE VITÓRIA DE QUADROS FERNANDES	05/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***77669



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12209	EMANUELY VITORIA PINTO	10/01/2004	PEDAGOGIA	***54249
33414	EMILI VITÓRIA VIEIRA	13/11/2006	PSICOLOGIA	***84548
34064	ÉRIKA FOGAÇA DE OLIVEIRA	21/05/2003	DIREITO	***21.632-2
33394	ERONILDA GONÇALVES GALVÃO	31/05/1977	PEDAGOGIA	***8992
33273	ESTEFANI GONÇALVES DA SILVA	12/02/1999	ADMINISTRAÇÃO	***09.687.5
34159	ESTEVÃO HARTMAN DE ANDRADE	01/02/2005	INFORMÁTICA	***91880
33396	EVA DE FÁTIMA MARCONDES DA SILVA	10/11/1974	ENFERMAGEM	***9491
34169	EVELIN DE OLIVEIRA PINTO	20/12/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***85580
12485	EVELYN DANUBIA SCHWICHTENBERG FELIX DA SILVA	25/01/1993	ADMINISTRAÇÃO	***49889
33576	EVERTON CRISTIANO SANTOS	06/07/1980	ADMINISTRAÇÃO	***8820
33388	EZAQUEU BUENO DA SILVA	22/02/1998	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***4329
33254	FABIANA MARIA ROCHINSKI DA COSTA	13/05/2002	ENFERMAGEM	***155
33291	FELIPE BLENS XAVIER	11/04/2004	DIREITO	***10329
33333	FELIPE DA SILVA MOREIRA	01/05/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***32055
33417	FELYPE MAZZO RODRIGUES	30/10/2001	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***26714
33330	FERNANDA EMANUELE SOUZA PINTO	25/04/2001	ADMINISTRAÇÃO	***30086
33322	FERNANDA MELO	24/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***24448
33344	FERNANDA PAOLA DE LIMA MOREIRA	18/01/2002	ADMINISTRAÇÃO	***62698



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23726	FERNANDA PAOLA DOS SANTOS BAPTISTA	01/04/2004	FARMÁCIA	***19740
33378	FLÁVIA CAMARGO DA SILVA	19/01/1976	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***959-4
12204	FLAVIA DA SILVA MARQUES	07/05/2004	FISIOTERAPIA	***70077
7611	FRANCIELI FERREIRA DE LIMA	02/02/1982	PEDAGOGIA	***6680
33281	FRANSLEY MIRANDA DE ARRUDA	06/07/2004	DIREITO	***68130
33329	GABRIEL KHALED ALI MAGALHAES	22/06/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***20150
33606	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/06/2001	PSICOLOGIA	***69994-3
34260	GABRIELI FAGUNDES ALMEIDA	06/10/2005	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***40537
9582	GABRIELLE COTTA	29/03/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***23631
23894	GABRIELLE VITÓRIA BUENO	03/12/2004	PEDAGOGIA	***12376
30235	GABRIELLEN FRANÇA DE ALMEIDA	07/12/1996	ENFERMAGEM	***6431-4
1794	GABRIELY APARECIDA PINTO	13/10/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***22430
33400	GABRIELY CRISTINY CORREIA	25/08/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***61.423-0
33323	GEOVANA ISABELLY LEITE	14/01/2000	ENFERMAGEM	***80740
29833	GEOVANA VITÓRIA FOEZTINS	10/10/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***36457
23720	GISELLY ANA SOTOSKI	23/05/1977	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***4433-8
33274	GIULIA QUEJI	06/03/2005	PSICOLOGIA	***71417
29926	GLENDHA CORREA RODRIGUES	06/03/1998	ENFERMAGEM	***2999
33954	GRAZIELE CRISTINA CORDEIRO TEIXEIRA	26/10/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***061503
33285	GUILHERME DE OLIVEIRA BRIZOLA	30/11/2002	INFORMÁTICA	***61725
33372	GUILHERME RIBEIRO BALBINO	25/11/1994	INFORMÁTICA	***47380
33422	GUSTAVO ANDRE SANTOS DE JESUS	11/04/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***32846
33566	GUSTAVO FELIPE HEITKOETTER DE MELO SOUZA	17/10/1997	FISIOTERAPIA	***85295
33962	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA BOAVENTURA	12/04/2003	ADMINISTRAÇÃO	***81449
33325	GUSTAVO MATOS DE OLIVEIRA	28/10/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***73288
29979	HENDERSON MOURA JORGE VIANA	26/08/1996	PEDAGOGIA	***3453



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33278	HILLARY VITORIA IUCHS PEDROSO	04/05/2005	DIREITO	***51490
33332	HUDIMILY CRISTINE FERREIRA LIMA DA SILVA	02/08/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***23645
33369	ISABELE DE FÁTIMA BATISTA	14/07/1998	ADMINISTRAÇÃO	***31751
9690	ISABELLA RODRIGUES DA SILVA	06/06/2001	PEDAGOGIA	***9350
33342	ISABELLY DE MELO AZEVEDO	16/03/2004	INFORMÁTICA	***77330
23951	ISADORA MATOS DA SILVA	16/05/2004	MAGISTÉRIO	***76592
33859	ISADORA PEDROSO TEIXEIRA	21/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***51162
29877	ISAURA SVCROWSKI	29/06/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***94063
33604	IURY PEREIRA NOVAKI	03/02/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***92.481-6
12647	JADY PÂMELA CASTRO DOS SANTOS	09/12/2005	MAGISTÉRIO	***46268
29948	JAIRIANE QUADROS DA SILVA	01/01/1993	ADMINISTRAÇÃO	***4608-5
33385	JANETE FIALKA	03/10/1975	ADMINISTRAÇÃO	***2041
33287	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1996	MAGISTÉRIO	***97397
33485	JENNIFER DANIELA SILVA DE CAMARGO	07/05/2000	PEDAGOGIA	***09.492-6
33350	JÉSSICA AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	26/03/1999	ADMINISTRAÇÃO	***50372
33718	JÉSSICA VIANA BONIN	10/07/2002	DIREITO	***64680
34281	JOÃO PAULO ANTUNES GOMES	16/04/2003	ADMINISTRAÇÃO	***56490
33248	JOELMA CARNEIRO DE ALMEIDA	30/01/1990	PEDAGOGIA	***11780
30053	JOSÉ GABRIEL ANTUNES DOS SANTOS FELIPE	19/03/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***16.313-0
33967	JOSÉ LUCAS INÁCIO DOMINGUES	12/05/1998	SERVIÇO SOCIAL	***74545
1461	JOSELENE PEDROSO DA SILVA	16/07/1994	DIREITO	***83108
34295	JOSIANE SANTIAGO FERREIRA SOLAK	01/10/2000	FARMÁCIA	***57303
33286	JOVANA MATOSO RODRIGUES BETIM	28/08/1993	DIREITO	***14608
33387	JOYCE CAROLINE DE MATTOS FORTUNATO	12/05/1998	ENFERMAGEM	***02382
29835	JUCILENE DE OLIVEIRA NEVES	25/02/1997	PEDAGOGIA	***96561-1
33253	JULIA BECKER	07/12/2001	PSICOLOGIA	***15928



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29883	JULIA BEZERRA RIBEIRO	11/07/2000	ENGENHARIA CIVIL	***185
34231	JULIA MATOS DE OLIVEIRA	05/05/2007	MAGISTÉRIO	***77.669-3
30046	JÚLIA VITORIA RODRIGUES DE JESUS	18/01/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***84684
1471	JULIANE DINIZ MONTEIRO	11/03/1996	PEDAGOGIA	***86923
33301	JULIE KIMBERLY DOS SANTOS	09/11/2003	ADMINISTRAÇÃO	***10369
18338	JULY ANE CARVALHO	06/07/1995	SERVIÇO SOCIAL	***35467
33663	KACIA SANTOS BARBOSA DA SILVA	23/07/1997	MAGISTÉRIO	***54476
33395	KAHIANE ALVES MACHADO	04/08/2002	ENFERMAGEM	***50739
29935	KAMILLY DE CÁSSIA DA SILVA	16/09/2004	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***87504
33258	KAREN PATRÍCIA HASSEN	28/11/1980	FARMÁCIA	***8759
33616	KARIN TACIANE KACHACKI	27/04/1993	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***93016
589	KATLIN MENDES PEREIRA	24/12/1997	ADMINISTRAÇÃO	***91467
33863	KAUAN COSTA DE OLIVEIRA	08/11/2004	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***14714
33600	KAUANE INGRID DA SILVA	16/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***69422
29725	KEMELY LEOPOLDINA DE LIMA ORTIZ	15/02/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***18788
33276	KETLIN LETICIA FERNANDES	06/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***58.398-9
33373	KLESLEY XAVIER DA ROSA	17/02/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***12659
33658	LAÍS DE FREITAS PINHEIRO	19/07/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***45.171-5
9865	LARISSA FERREIRA CLAUDELINO	05/03/2000	FARMÁCIA	***97308
33300	LAUDINEIA SARMENTO CABRAL	15/09/1971	ENFERMAGEM	***276
23957	LAURA DE ALMEIDA FERREIRA	10/08/2004	PSICOLOGIA	***94416
33667	LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO	03/07/2000	PSICOLOGIA	***3610-9



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33340	LETÍCIA LIBERATO AMORIM	05/08/1991	ADMINISTRAÇÃO	***39584
29757	LETICIA TALLEVI DA SILVA TEIXEIRA	01/12/2003	FISIOTERAPIA	***26170
29780	LIANDRA APARECIDA CARNEIRO	16/12/2000	ENFERMAGEM	***17107
33382	LIGIA CECILIA THIMOTEO OCANHA	21/08/1997	DIREITO	***04440
30162	LILIANI MARI GONÇALVES	26/08/2004	FISIOTERAPIA	***63.814-7
12512	LIVIA ECKERMANN MARTINS	10/03/2005	PEDAGOGIA	***234315
7330	LOANA FERNANDES	04/08/1987	MAGISTÉRIO	***66662
33315	LORENA PEDROSO OLIVEIRA	14/03/2001	ADMINISTRAÇÃO	***34546
33413	LORENZO BONIN PAVAN	18/04/2002	INFORMÁTICA	***82527
34278	LOUSLANE TALEVI PONTES	06/02/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***84644
29975	LUANA MATINS MACHADO DE LIMA	12/11/2006	MAGISTÉRIO	***71.511-3
33326	LUCAS CAETANO CORDEIRO	14/10/1997	INFORMÁTICA	***16941
33577	LUCAS MIRANDA ZANI	23/09/2005	MAGISTÉRIO	***78885
33425	LUCAS PADILHA BERALDO	04/05/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***02.047-1
7666	LUCAS REIS DA SILVA	04/01/2000	INFORMÁTICA	***05290
33421	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/1989	PEDAGOGIA	***48534
18249	LUDMILA EDUARDA APARECIDA CORREIA	02/11/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***86789
12398	LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28/01/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***880462
12251	LUIZ HENRIQUE DALAMARTA	02/01/2004	PEDAGOGIA	***68868
29983	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES LOPES	06/12/2004	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO	***35668





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	
33819	LUIZ KAUAN OLIVEIRA VEDAN	12/03/2007	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***53619
33366	MACIEL BUENO DE LIMA	21/12/1983	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***5210
33420	MARA RÚBIA ALVES DE OLIVEIRA MOTA	13/12/1982	FISIOTERAPIA	***721909
33251	MARCELLA ANTUNES DOS SANTOS PEREIRA	08/05/1988	LETRAS	***8695
34280	MARCELLA DE FREITAS KOLINESKI	07/05/2007	MAGISTÉRIO	***41722
33266	MARCELLE LOUISE FONTANA	16/05/1987	SERVIÇO SOCIAL	***1270
33699	MARCELLY THAYNNA DOS SANTOS	06/06/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***87143
34215	MÁRCIA LEONOR MACHADO	19/05/1975	PEDAGOGIA	***3373
33267	MARIA EDUARDA DEMICIANO	18/05/2004	PEDAGOGIA	***42.464-6
34262	MARIA EDUARDA TAQUES BATISTA	02/10/2007	MAGISTÉRIO	***43.752-0
33655	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	06/05/2002	PEDAGOGIA	***86497
33398	MARIA FERNANDA SOUZA RIBAS	01/03/2003	DIREITO	***46375
33370	MARIA JAQUELINE PAULO MORAES	04/11/1993	ENFERMAGEM	***49659
12468	MARIA LUISA DE QUADROS ARBELO	04/02/2002	PSICOLOGIA	***0319-5
29758	MARIA LUIZA CAMARGO DE ALMEIDA	25/02/2003	ENFERMAGEM	***09230
34283	MARIA VITORIA WOLFF RAMOS	01/03/2007	MAGISTÉRIO	***1011-6
30224	MARIANA ANTOCSKO GARCIA	25/03/2004	FISIOTERAPIA	***07249
1585	MARILDA FERREIRA DE PROENCA	13/07/1970	MAGISTÉRIO	***2254
33346	MARILENE BERKENBROCK	01/01/1988	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***750
9573	MARILENE MARTINS	03/05/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***39854



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33504	MARILSE MACHADO DE CAMARGO EVANGELISTA	07/10/1994	SERVIÇO SOCIAL	***30486
29793	MARLENE RIBEIRO DE LARA	05/02/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***6980
23595	MATEUS ENEAS PEREIRA ALINSKI	07/08/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***49300
17942	MATHEUS HENRIQUE LOPES FERREIRA	26/12/2002	ADMINISTRAÇÃO	***43237
33403	MATHEUS MENDES DE ALMEIDA	25/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***97.126-0
33411	MAYARA DOBBINS OLIVEIRA	20/02/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***68790
33261	MAYARA DOS SANTOS NEVES	13/10/1993	DIREITO	***01077
33295	MAYARA MENEZES DE CASTRO	04/08/1996	DIREITO	***1673-2
34276	MEZAKE GONÇALVES MARTINS DE MIRANDA	02/08/1997	PEDAGOGIA	***34647
34219	MILENA ANTUNES ELIAS	20/03/2006	MAGISTÉRIO	***94047
34226	MILLENA VICTORIA BUENO DE CARVALHO	27/04/2007	MAGISTÉRIO	***68.731-18
29775	MONICA BATISTA DE MIRANDA	23/09/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***28732
34279	NAAMA GABRIELLE DA SILVA	03/09/2003	PEDAGOGIA	***56316
34282	NATALIA DE ASSIS MATSEN	24/07/2007	MAGISTÉRIO	***96535
30233	NATALIA MENDES PESCH	22/03/1993	PSICOLOGIA	***9640
12665	NATASHA MENDES NASTALI	06/03/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***37.181-5
33570	NATHALY VITORIA CORRÊA DA ROSA	11/07/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07913
34193	NICOLE EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	21/11/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***25238
30018	NICOLLY DE SOUZA MONTEIRO	02/09/2004	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***11.704-2
33415	NICOLY FALKIEVICZ DE OLIVEIRA	06/01/2006	MAGISTÉRIO	***067
33753	NILTON JOSE MULLER	30/01/1996	ENGENHARIA CIVIL	***03710
34286	NIUMARA APARECIDA DOS SANTOS VELLA	01/11/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***4050



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33389	OBERDAN ANTHONY FILETI DA SILVA	22/03/2005	DIREITO	***0192-4
17962	OSMÉRIO BATISTA DA SILVA	07/08/1961	SERVIÇO SOCIAL	***3904
29797	PATRÍCIA LIMA DA CRUZ	20/09/1986	FISIOTERAPIA	***55894
34277	PAULA EDUARDA DE MELO MACHADO	25/01/2004	PSICOLOGIA	***34541
33260	PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	01/10/1998	INFORMÁTICA	***45719
33424	PEDRO HENRIQUE DE LIMA PAREDES	13/12/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***11.186-11
33405	PEDRO LUIS DE MELLO OLIVEIRA	04/08/2002	INFORMÁTICA	***37.539-3
34240	QUÉZIA VITÓRIA DE ANDRADE	11/01/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***22.505-4
33282	RAFAEL TONY OLIVEIRA RODRIGUES	11/01/2005	ENFERMAGEM	***97377
33348	RAFAELLE RIBEIRO DE MEDEIROS	18/08/2003	FARMÁCIA	***57246
33319	RAISSA BASÍLIO DOS SANTOS	04/08/2005	ENFERMAGEM	***24549
33390	RAISSA DE PAULA AIRES GODOI	15/10/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***9131-4
33418	RAISSA RIBEIRO PEREIRA	02/07/2001	PEDAGOGIA	***56097
33351	RAYLA GARCIA DE MORAIS	01/07/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***70811
34160	RAYSSA RAYANNE RODRIGUES PEDROZO	29/05/2002	FARMÁCIA	***60215
30052	RAYSSA SILVA OLIVEIRA	25/04/2001	PSICOLOGIA	***70580
33408	RAYSSA TORRECILHAS	18/10/2001	PEDAGOGIA	***75.301-0
33288	REBECA DE OLIVEIRA HOSTAPCHN	31/01/2001	PSICOLOGIA	***75600



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33406	RENAN HENRIQUE PINHEIRO	04/06/1992	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***19931
33381	RENATA RAFAELE CORREIA DE SENA	04/09/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***36128
17935	RENATHA MAYARA TORRECILHAS	06/02/1993	DIREITO	***96984
29728	RILARY NICOLE OLIVEIRA DA SILVA	11/11/2006	MAGISTÉRIO	***58055
33486	RILARY VITORIA LACERDA DE RAMOS	04/08/2004	ADMINISTRAÇÃO	***39190
33250	ROBERTA GEOVANNA GOMES DE ALMEIDA	29/03/2007	MAGISTÉRIO	***91854
33893	ROMILDA PEREIRA GONÇALVES LARA	26/09/1989	PEDAGOGIA	***4148
33284	RONALDO OBASKI DA CRUZ	09/05/1976	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***528-3
33409	ROSAMARIA PILLAR CORREIA ACIOLI	21/06/2002	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***6963
33401	ROSANA MANGUES DE OLIVEIRA	27/08/1978	PSICOLOGIA	***6094
33427	ROSANGELA DE FÁTIMA PINHEIRO MARINS	27/01/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***3675
7536	ROSEMIRA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA BUENO	09/06/1976	ADMINISTRAÇÃO	***6174
33392	ROSILDO FABRÍCIO DE MELO	26/05/1966	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***6993
29785	ROZIANE SOARES	08/04/1983	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***325 -3
29855	SAMANTHA GUIMARÃES SILVA	17/03/2005	PEDAGOGIA	***09643
33290	SAMIRA KOVALSKI SILVA	17/03/2004	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***47770
33784	SANDRA APARECIDA DA FONSECA	08/03/1980	FISIOTERAPIA	***1328
33355	SANDRA DUARTE DA SILVA	04/06/1977	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***6880



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17938	SANDRA MARA DE OLIVEIRA TORRECILHAS	10/06/1971	PEDAGOGIA	***7334
33316	SHAOLIN ROSA	10/11/1979	FARMÁCIA	***204 7
33402	SILMARA VIANA DE DEUS BARBOSA	28/07/1973	FARMÁCIA	***5847
34022	SILVANA ALVES DA SILVA FERREIRA	23/07/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***7949
18216	SILVANA DELGADO	22/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5698
30187	SILVIA IZABELLA CARNEIRO	05/08/2004	DIREITO	***23693
7266	SIMONE DE SOUZA RAMOS DE MELO	16/03/1993	ENFERMAGEM	***83280
33580	SIRLEI DAMACENO NASCIMENTO	19/09/1975	MAGISTÉRIO	***3640
33543	SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA BISCAIA	01/02/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***565-2
33268	SOLANGE MAZARO	16/12/1988	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***5307
33547	SOPHIA DIAS PEREIRA	04/08/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***87482
2055	SUELEM CRISTINA MACHADO	20/11/1987	MAGISTÉRIO	***3427
33303	SUELEN ALVES MESSIAS	05/02/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***67625
7351	TABATA GONÇALVES MENDOZA	11/03/1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***22682
12507	TAFNE VITÓRIA DOS SANTOS GALVÃO	18/05/2003	PEDAGOGIA	***90074
33318	TAINA BUENO KOLLER	22/03/1988	FISIOTERAPIA	***126-0
29759	TAINA GOMES GONÇALVES	31/07/2002	PSICOLOGIA	***69702
29823	TAINAH PEREIRA DE OLIVEIRA	18/03/1997	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***87123
33324	TAÍS BIRING	11/11/1998	PEDAGOGIA	***265
33354	TALIA BORECKI	19/09/2003	FARMÁCIA	***29868
33361	TANIA MARINS RIBEIRO	05/05/1974	SERVIÇO SOCIAL	***0755
7365	TATIANA CARNEIRO LOBO	11/12/1980	FARMÁCIA	***57651



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33412	TATIANE CARNEIRO	04/10/1982	ADMINISTRAÇÃO	***915-0
33886	TATIANE DE FATIMA MOURA LOBO	23/04/1989	PEDAGOGIA	***272729
29804	THAEVILIN APARECIDA PEDROSO	23/08/2001	PSICOLOGIA	***97478
18242	THAISSA APARECIDA DOS SANTOS SALLES	31/07/2002	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	***23126
34191	THAMIRES MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	13/08/1997	SERVIÇO SOCIAL	***06050
33397	THAMIRES VITÓRIA SANTOS CEMIN	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***17.225-8
33674	THAYRINI CARDOSO	31/05/1996	FARMÁCIA	***0696-0
33249	THAYS BARTMEYER FERREIRA	05/06/2002	ENGENHARIA AMBIENTAL	***99366
33393	VANDERLEI GODOI	14/02/1970	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***595-8
33636	VANESSA BETIM DA SILVA	10/08/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***37260
29842	VANESSA SANTOS	14/04/1985	PEDAGOGIA	***8939
33423	VICTOR LUIZ DA SILVA	15/10/2004	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***88.999-6
33419	VITOR EMANUEL RODRIGUES ALMEIDA	03/01/2003	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***91475
33416	VITÓRIA NASCIMENTO	28/07/2006	MAGISTÉRIO	***94389
29844	VIVIAN MARIA DA CRUZ PERREIRA	31/12/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***47709
29815	VIVIANE DE FÁTIMA HARTMAN SILVA	21/10/1980	MAGISTÉRIO	***2047
33352	WILZA MARIA DE OLIVEIRA	03/02/1985	PEDAGOGIA	***61.893-0
34166	YASMIM THAUANY KWIATHCOVSKI DOS SANTOS	13/01/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***16.344-0



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33612	YASMIN DE MORAIS	27/03/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***05793
34247	YASMIN STEFHANI CASSULA MARQUES	26/09/2005	PSICOLOGIA	***63363

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Álvaro Vinicius Ritter*  
**Presidente da Comissão**

*Diego Almeida Guimarães*

**Membro**

*Jessica Barros de Moraes*

**Membro**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

MANHÃ - SALA 01				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
33435	ADRIANA MARIA DIAS	27/10/2004	DIREITO	***19.470-4
1568	ADRIELLE DE FATIMA SAITONE	11/12/1997	FISIOTERAPIA	***71123
33317	ALESSANDRA MACHADO	06/07/1974	MAGISTÉRIO	***004-2
33374	ALINE VALERIA BENINGE	12/04/1987	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***461125
23705	ALYSSA THAYNARA KECHESKI	29/08/2006	MAGISTÉRIO	***29100
33471	ALYSSON KAIQUE FERREIRA DE SOUZA	06/03/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***11.136-5
33353	AMANDA MARIA DA SILVA	13/02/2000	PSICOLOGIA	***77541
29854	AMANDA VITORIA DA SILVA	10/04/2002	PSICOLOGIA	***13765
34242	ANA ALICE DE LIMA ORCHESKI	30/01/2004	ENFERMAGEM	***11472
29772	ANA CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO	29/07/1999	ENFERMAGEM	***36.880-1
33782	ANA FLÁVIA PEDROSO	16/09/2002	LETRAS	***72.874-1
33410	ANA FRANCINE BONASSO CARNEIRO	27/10/2003	ADMINISTRAÇÃO	***80375
33270	ANA JÉSSICA FERNANDES	07/07/1993	PSICOLOGIA	***7770-0
33309	ANA JÚLIA RIBEIRO DE ALMEIDA	03/09/2007	MAGISTÉRIO	***59081
33505	ANA PAULA NUNES	19/01/1982	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***6390
33998	ANDRESSA VITÓRIA DOMINGUES HIGINO DOS SANTOS	30/06/2002	FISIOTERAPIA	***11225
33404	ANDRIELE FILA CARNEIRO	03/03/1999	ADMINISTRAÇÃO	***36641
33272	ANDRYON DOUGLAS DOS SANTOS	09/02/2003	PSICOLOGIA	***59487
33534	ANELISE SANTOS SILVA	09/02/1977	ADMINISTRAÇÃO	***5750
33292	ÂNGELA FONTES DA LUZ TILP	12/12/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***78.135-0
33593	ANGELICA ANTUNES	02/01/1984	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***9400
2135	ANGELITA SUBTIL DA SILVA	30/07/1994	PEDAGOGIA	***59235
33470	ANNE CAROLINE DOS SANTOS	05/12/1984	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***0897
33255	ANNI CAROLINY DE ALMEIDA	27/11/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***29.029-3
33338	ARIANE APARECIDA CHAGAS BUENO	18/08/1981	ENFERMAGEM	***427-8
9716	ARYANE GABRIELLE CARDOSO DA SILVA	10/07/2001	SERVIÇO SOCIAL	***65048
33356	BEATRIZ FERNANDES SCHOTT	24/03/2005	ENFERMAGEM	***00.715-1
33407	BIANCA THAYNA DOMINGUES	25/08/2001	ADMINISTRAÇÃO	***29964
34216	BRENDA GUERBER TELLES	18/11/1999	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***0244
33691	BRUNA BUENO FERREIRA	08/07/2000	INFORMÁTICA	***57250





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17933	BRUNA CRISTINA PRESTES PINTO	13/10/2004	PEDAGOGIA	***51.529-0
29824	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA DA ROSA	03/03/1995	PSICOLOGIA	***08616
33275	BRUNA PEREIRA	31/01/1999	FISIOTERAPIA	***56829
30013	BRUNA SILVA	09/06/2001	ENGENHARIA CIVIL	***24.915-5
33602	CAMILA APARECIDA SOARES OLIVEIRA	10/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	***13224

MANHÃ - SALA 02				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
33377	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	03/09/2001	ADMINISTRAÇÃO	***06338
33368	CAMILA FERNANDES DA SILVA	04/06/1998	INFORMÁTICA	***67087
12331	CAROLINE EMANUELY TOBIAS	27/05/1999	PEDAGOGIA	***67238-0
33357	CAROLINNE VICTÓRIA SANTOS OLIVEIRA	06/04/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***75253
33277	CASSIANE GABRIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	27/10/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***3057
33975	CAUÃ ALMEIDA SILVA	12/07/2003	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***133.560-0
33279	CLARISSA MARIA LIRMANN MENDES	15/08/2001	DIREITO	***06540
33650	CRISLAINE CRISTINA OSCABOTWOSKI	02/02/1991	MAGISTÉRIO	***0639
33271	CRISTIANA VAZ DE OLIVEIRA	24/04/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***77158
33399	DAMILI MAISA DE SOUZA RODRIGUES	22/06/2006	ENFERMAGEM	***20099
18213	DANIEL DE JESUS NEVES	22/08/1999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***84624
33794	DANIELE MATOS DE LIMA	30/03/1990	FARMÁCIA	***78633
34214	DERECK WARWICK LEVANDOWSKI	10/11/1990	INFORMÁTICA	***63667
33337	DINA MARA GONÇALVES	04/04/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***2177
33375	EDICLEIA DE OLIVEIRA MACHADO	09/12/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5185
33605	EDINA DA SILVA NOGUEIRA	01/11/1973	PEDAGOGIA	***7937
33349	EDINEIA TEIXEIRA CELESTINO AIRES	30/04/1980	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***6875
33328	EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	22/07/2007	MAGISTÉRIO	***96.489-5
12545	EDUARDA DE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	22/04/2001	FISIOTERAPIA	***29235
29767	EDUARDO HENRIQUE SCHLAAK DE JESUS	06/09/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***26990
12686	ELAINE ALVES MARTINS	30/09/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***14637
33289	ELIDA PAOLA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/09/1995	ENGENHARIA CIVIL	***19200
33367	ELISETE GOMES HAFEMANN	17/07/1970	DIREITO	***006-0
33311	EMANUELLE VITÓRIA DE QUADROS FERNANDES	05/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***77669



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12209	EMANUELY VITORIA PINTO	10/01/2004	PEDAGOGIA	***54249
33414	EMILI VITÓRIA VIEIRA	13/11/2006	PSICOLOGIA	***84548
34064	ÉRIKA FOGAÇA DE OLIVEIRA	21/05/2003	DIREITO	***21.632-2
33394	ERONILDA GONÇALVES GALVÃO	31/05/1977	PEDAGOGIA	***8992
33273	ESTEFANI GONÇALVES DA SILVA	12/02/1999	ADMINISTRAÇÃO	***09.687.5
34159	ESTEVÃO HARTMAN DE ANDRADE	01/02/2005	INFORMÁTICA	***91880
33396	EVA DE FÁTIMA MARCONDES DA SILVA	10/11/1974	ENFERMAGEM	***9491
34169	EVELIN DE OLIVEIRA PINTO	20/12/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***85580
12485	EVELYN DANUBIA SCHWICHTENBERG FELIX DA SILVA	25/01/1993	ADMINISTRAÇÃO	***49889
33576	EVERTON CRISTIANO SANTOS	06/07/1980	ADMINISTRAÇÃO	***8820
33388	EZAQUEU BUENO DA SILVA	22/02/1998	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***4329

MANHÃ - SALA 03				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
33254	FABIANA MARIA ROCHINSKI DA COSTA	13/05/2002	ENFERMAGEM	***155
33291	FELIPE BLENS XAVIER	11/04/2004	DIREITO	***10329
33333	FELIPE DA SILVA MOREIRA	01/05/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***32055
33417	FELYPE MAZZO RODRIGUES	30/10/2001	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***26714
33330	FERNANDA EMANUELE SOUZA PINTO	25/04/2001	ADMINISTRAÇÃO	***30086
33322	FERNANDA MELO	24/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***24448
33344	FERNANDA PAOLA DE LIMA MOREIRA	18/01/2002	ADMINISTRAÇÃO	***62698
23726	FERNANDA PAOLA DOS SANTOS BAPTISTA	01/04/2004	FARMÁCIA	***19740
33378	FLÁVIA CAMARGO DA SILVA	19/01/1976	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***959-4
12204	FLAVIA DA SILVA MARQUES	07/05/2004	FISIOTERAPIA	***70077
7611	FRANCIELI FERREIRA DE LIMA	02/02/1982	PEDAGOGIA	***6680
33281	FRANSLEY MIRANDA DE ARRUDA	06/07/2004	DIREITO	***68130
33329	GABRIEL KHALED ALI MAGALHAES	22/06/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***20150
33606	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/06/2001	PSICOLOGIA	***69994-3
34260	GABRIELI FAGUNDES ALMEIDA	06/10/2005	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***40537
9582	GABRIELLE COTTA	29/03/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***23631
23894	GABRIELLE VITÓRIA BUENO	03/12/2004	PEDAGOGIA	***12376
30235	GABRIELLEN FRANÇA DE ALMEIDA	07/12/1996	ENFERMAGEM	***6431-4



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1794	GABRIELY APARECIDA PINTO	13/10/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***22430
33400	GABRIELY CRISTINY CORREIA	25/08/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***61.423-0
33323	GEOVANA ISABELLY LEITE	14/01/2000	ENFERMAGEM	***80740
29833	GEOVANA VITÓRIA FOEZTINS	10/10/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***36457
23720	GISELLY ANA SOTOSKI	23/05/1977	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***4433-8
33274	GIULIA QUEJI	06/03/2005	PSICOLOGIA	***71417
29926	GLENDDHA CORREA RODRIGUES	06/03/1998	ENFERMAGEM	***2999
33954	GRAZIELE CRISTINA CORDEIRO TEIXEIRA	26/10/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***061503
33285	GUILHERME DE OLIVEIRA BRIZOLA	30/11/2002	INFORMÁTICA	***61725
33372	GUILHERME RIBEIRO BALBINO	25/11/1994	INFORMÁTICA	***47380
33422	GUSTAVO ANDRE SANTOS DE JESUS	11/04/2005	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***32846
33566	GUSTAVO FELIPE HEITKOETTER DE MELO SOUZA	17/10/1997	FISIOTERAPIA	***85295
33962	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA BOAVENTURA	12/04/2003	ADMINISTRAÇÃO	***81449

#### MANHÃ - SALA 04

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
33325	GUSTAVO MATOS DE OLIVEIRA	28/10/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***73288
29979	HENDERSON MOURA JORGE VIANA	26/08/1996	PEDAGOGIA	***3453
33278	HILLARY VITORIA IUCHS PEDROSO	04/05/2005	DIREITO	***51490
33332	HUDIMILY CRISTINE FERREIRA LIMA DA SILVA	02/08/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***23645
33369	ISABELE DE FÁTIMA BATISTA	14/07/1998	ADMINISTRAÇÃO	***31751
9690	ISABELLA RODRIGUES DA SILVA	06/06/2001	PEDAGOGIA	***9350
33342	ISABELLY DE MELO AZEVEDO	16/03/2004	INFORMÁTICA	***77330
23951	ISADORA MATOS DA SILVA	16/05/2004	MAGISTÉRIO	***76592
33859	ISADORA PEDROSO TEIXEIRA	21/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***51162
29877	ISAURA SVCROWSKI	29/06/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***94063
33604	IURY PEREIRA NOVAKI	03/02/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***92.481-6
12647	JADY PÂMELA CASTRO DOS SANTOS	09/12/2005	MAGISTÉRIO	***46268
29948	JAIRIANE QUADROS DA SILVA	01/01/1993	ADMINISTRAÇÃO	***4608-5
33385	JANETE FIALKA	03/10/1975	ADMINISTRAÇÃO	***2041
33287	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1996	MAGISTÉRIO	***97397
33485	JENNIFER DANIELA SILVA DE CAMARGO	07/05/2000	PEDAGOGIA	***09.492-6
33350	JÉSSICA AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	26/03/1999	ADMINISTRAÇÃO	***50372
33718	JÉSSICA VIANA BONIN	10/07/2002	DIREITO	***64680
34281	JOÃO PAULO ANTUNES GOMES	16/04/2003	ADMINISTRAÇÃO	***56490
33248	JOELMA CARNEIRO DE ALMEIDA	30/01/1990	PEDAGOGIA	***11780
30053	JOSÉ GABRIEL ANTUNES DOS SANTOS FELIPE	19/03/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***16.313-0
33967	JOSÉ LUCAS INÁCIO DOMINGUES	12/05/1998	SERVIÇO SOCIAL	***74545
1461	JOSELENE PEDROSO DA SILVA	16/07/1994	DIREITO	***83108



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34295	JOSIANE SANTIAGO FERREIRA SOLAK	01/10/2000	FARMÁCIA	***57303
33286	JOVANA MATOSO RODRIGUES BETIM	28/08/1993	DIREITO	***14608
33387	JOYCE CAROLINE DE MATTOS FORTUNATO	12/05/1998	ENFERMAGEM	***02382
29835	JUCILENE DE OLIVEIRA NEVES	25/02/1997	PEDAGOGIA	***96561-1
33253	JULIA BECKER	07/12/2001	PSICOLOGIA	***15928
29883	JULIA BEZERRA RIBEIRO	11/07/2000	ENGENHARIA CIVIL	***185
34231	JULIA MATOS DE OLIVEIRA	05/05/2007	MAGISTÉRIO	***77.669-3
30046	JÚLIA VITORIA RODRIGUES DE JESUS	18/01/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***84684
1471	JULIANE DINIZ MONTEIRO	11/03/1996	PEDAGOGIA	***86923
33301	JULIE KIMBERLY DOS SANTOS	09/11/2003	ADMINISTRAÇÃO	***10369
18338	JULY ANE CARVALHO	06/07/1995	SERVIÇO SOCIAL	***35467
33663	KACIA SANTOS BARBOSA DA SILVA	23/07/1997	MAGISTÉRIO	***54476
33395	KAHIANE ALVES MACHADO	04/08/2002	ENFERMAGEM	***50739
29935	KAMILLY DE CÁSSIA DA SILVA	16/09/2004	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***87504
33258	KAREN PATRÍCIA HASSEN	28/11/1980	FARMÁCIA	***8759
33616	KARIN TACIANE KACHACKI	27/04/1993	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***93016
589	KATLIN MENDES PEREIRA	24/12/1997	ADMINISTRAÇÃO	***91467
33863	KAUAN COSTA DE OLIVEIRA	08/11/2004	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***14714
33600	KAUANE INGRID DA SILVA	16/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***69422
29725	KEMELY LEOPOLDINA DE LIMA ORTIZ	15/02/1999	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***18788
33276	KETLIN LETICIA FERNANDES	06/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***58.398-9
33373	KLESLEY XAVIER DA ROSA	17/02/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***12659

#### TARDE - SALA 01

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
33658	LAÍS DE FREITAS PINHEIRO	19/07/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***45.171-5
9865	LARISSA FERREIRA CLAUDELINO	05/03/2000	FARMÁCIA	***97308
33300	LAUDINEIA SARMENTO CABRAL	15/09/1971	ENFERMAGEM	***276
23957	LAURA DE ALMEIDA FERREIRA	10/08/2004	PSICOLOGIA	***94416
33667	LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO	03/07/2000	PSICOLOGIA	***3610-9
33340	LETÍCIA LIBERATO AMORIM	05/08/1991	ADMINISTRAÇÃO	***39584
29757	LETICIA TALLEVI DA SILVA TEIXEIRA	01/12/2003	FISIOTERAPIA	***26170
29780	LIANDRA APARECIDA CARNEIRO	16/12/2000	ENFERMAGEM	***17107
33382	LIGIA CECILIA THIMOTEO OCANHA	21/08/1997	DIREITO	***
30162	LILIANI MARI GONÇALVES	26/08/2004	FISIOTERAPIA	***63.814-7
12512	LIVIA ECKERMANN MARTINS	10/03/2005	PEDAGOGIA	***234315



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7330	LOANA FERNANDES	04/08/1987	MAGISTÉRIO	***66662
33315	LORENA PEDROSO OLIVEIRA	14/03/2001	ADMINISTRAÇÃO	***34546
33413	LORENZO BONIN PAVAN	18/04/2002	INFORMÁTICA	***82527
34278	LOUSLANE TALEVI PONTES	06/02/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***84644
29975	LUANA MATINS MACHADO DE LIMA	12/11/2006	MAGISTÉRIO	***71.511-3
33326	LUCAS CAETANO CORDEIRO	14/10/1997	INFORMÁTICA	***16941
33577	LUCAS MIRANDA ZANI	23/09/2005	MAGISTÉRIO	***78885
33425	LUCAS PADILHA BERALDO	04/05/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***02.047-1
7666	LUCAS REIS DA SILVA	04/01/2000	INFORMÁTICA	***05290
33421	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/1989	PEDAGOGIA	***48534
18249	LUDMILA EDUARDA APARECIDA CORREIA	02/11/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***86789
12398	LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28/01/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***880462
12251	LUIZ HENRIQUE DALAMARTA	02/01/2004	PEDAGOGIA	***68868
29983	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES LOPES	06/12/2004	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***35668
33819	LUIZ KAUAN OLIVEIRA VEDAN	12/03/2007	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***53619
33366	MACIEL BUENO DE LIMA	21/12/1983	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***5210
33420	MARA RÚBIA ALVES DE OLIVEIRA MOTA	13/12/1982	FISIOTERAPIA	***721909
33251	MARCELLA ANTUNES DOS SANTOS PEREIRA	08/05/1988	LETRAS	***8695
34280	MARCELLA DE FREITAS KOLINESKI	07/05/2007	MAGISTÉRIO	***41722
33266	MARCELLE LOUISE FONTANA	16/05/1987	SERVIÇO SOCIAL	***1270
33699	MARCELLY THAYNNA DOS SANTOS	06/06/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***87143
34215	MÁRCIA LEONOR MACHADO	19/05/1975	PEDAGOGIA	***3373
33267	MARIA EDUARDA DEMICIANO	18/05/2004	PEDAGOGIA	***42.464-6
34262	MARIA EDUARDA TAQUES BATISTA	02/10/2007	MAGISTÉRIO	***43.752-0

#### TARDE - SALA 02

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
33655	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	06/05/2002	PEDAGOGIA	***86497
33398	MARIA FERNANDA SOUZA RIBAS	01/03/2003	DIREITO	***46375



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33370	MARIA JAQUELINE PAULO MORAES	04/11/1993	ENFERMAGEM	***49659
12468	MARIA LUISA DE QUADROS ARBELO	04/02/2002	PSICOLOGIA	***0319-5
29758	MARIA LUIZA CAMARGO DE ALMEIDA	25/02/2003	ENFERMAGEM	***09230
34283	MARIA VITORIA WOLFF RAMOS	01/03/2007	MAGISTÉRIO	***1011-6
30224	MARIANA ANTOCSKO GARCIA	25/03/2004	FISIOTERAPIA	***07249
1585	MARILDA FERREIRA DE PROENCA	13/07/1970	MAGISTÉRIO	***2254
33346	MARILENE BERKENBROCK	01/01/1988	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***750
9573	MARILENE MARTINS	03/05/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***39854
33504	MARILSE MACHADO DE CAMARGO EVANGELISTA	07/10/1994	SERVIÇO SOCIAL	***30486
29793	MARLENE RIBEIRO DE LARA	05/02/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***6980
23595	MATEUS ENEAS PEREIRA ALINSKI	07/08/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***49300
17942	MATHEUS HENRIQUE LOPES FERREIRA	26/12/2002	ADMINISTRAÇÃO	***43237
33403	MATHEUS MENDES DE ALMEIDA	25/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***97.126-0
33411	MAYARA DOBBINS OLIVEIRA	20/02/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***68790
33261	MAYARA DOS SANTOS NEVES	13/10/1993	DIREITO	***01077
33295	MAYARA MENEZES DE CASTRO	04/08/1996	DIREITO	***1673-2
34276	MEZAKE GONÇALVES MARTINS DE MIRANDA	02/08/1997	PEDAGOGIA	***34647
34219	MILENA ANTUNES ELIAS	20/03/2006	MAGISTÉRIO	***94047
34226	MILLENA VICTORIA BUENO DE CARVALHO	27/04/2007	MAGISTÉRIO	***68.731-18
29775	MONICA BATISTA DE MIRANDA	23/09/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***28732
34279	NAAMA GABRIELLE DA SILVA	03/09/2003	PEDAGOGIA	***56316
34282	NATALIA DE ASSIS MATSEN	24/07/2007	MAGISTÉRIO	***96535
30233	NATALIA MENDES PESCH	22/03/1993	PSICOLOGIA	***9640
12665	NATASHA MENDES NASTALI	06/03/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***37.181-5
33570	NATHALY VITORIA CORRÊA DA ROSA	11/07/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07913
34193	NICOLE EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	21/11/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***25238
30018	NICOLLY DE SOUZA MONTEIRO	02/09/2004	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***11.704-2
33415	NICOLY FALKIEVICZ DE OLIVEIRA	06/01/2006	MAGISTÉRIO	***067
33753	NILTON JOSE MULLER	30/01/1996	ENGENHARIA CIVIL	***03710
34286	NIUMARA APARECIDA DOS SANTOS VELLA	01/11/1978	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***4050
33389	OBERDAN ANTHONY FILETI DA SILVA	22/03/2005	DIREITO	***0192-4
17962	OSMÉRIO BATISTA DA SILVA	07/08/1961	SERVIÇO SOCIAL	***3904
29797	PATRÍCIA LIMA DA CRUZ	20/09/1986	FISIOTERAPIA	***55894



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
34277	PAULA EDUARDA DE MELO MACHADO	25/01/2004	PSICOLOGIA	***34541
33260	PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	01/10/1998	INFORMÁTICA	***45719
33424	PEDRO HENRIQUE DE LIMA PAREDES	13/12/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***11.186-11
33405	PEDRO LUIS DE MELLO OLIVEIRA	04/08/2002	INFORMÁTICA	***37.539-3
34240	QUÉZIA VITÓRIA DE ANDRADE	11/01/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***22.505-4
33282	RAFAEL TONY OLIVEIRA RODRIGUES	11/01/2005	ENFERMAGEM	***97377
33348	RAFAELLE RIBEIRO DE MEDEIROS	18/08/2003	FARMÁCIA	***57246
33319	RAISSA BASÍLIO DOS SANTOS	04/08/2005	ENFERMAGEM	***24549
33390	RAISSA DE PAULA AIRES GODOI	15/10/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***9131-4
33418	RAISSA RIBEIRO PEREIRA	02/07/2001	PEDAGOGIA	***56097
33351	RAYLA GARCIA DE MORAIS	01/07/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***70811
34160	RAYSSA RAYANNE RODRIGUES PEDROZO	29/05/2002	FARMÁCIA	***60215
30052	RAYSSA SILVA OLIVEIRA	25/04/2001	PSICOLOGIA	***70580
33408	RAYSSA TORRECILHAS	18/10/2001	PEDAGOGIA	***75.301-0
33288	REBECA DE OLIVEIRA HOSTAPCHN	31/01/2001	PSICOLOGIA	***75600
33406	RENAN HENRIQUE PINHEIRO	04/06/1992	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***19931
33381	RENATA RAFAELE	04/09/1993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***36128
17935	RENATHA MAYARA TORRECILHAS	06/02/1993	DIREITO	***96984
29728	RILARY NICOLE OLIVEIRA DA SILVA	11/11/2006	MAGISTÉRIO	***58055
33486	RILARY VITORIA LACERDA DE RAMOS	04/08/2004	ADMINISTRAÇÃO	***39190
33250	ROBERTA GEOVANNA GOMES DE ALMEIDA	29/03/2007	MAGISTÉRIO	***91854
33893	ROMILDA PEREIRA GONÇALVES LARA	26/09/1989	PEDAGOGIA	***4148
33284	RONALDO OBASKI DA CRUZ	09/05/1976	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***528-3
33409	ROSAMARIA PILLAR CORREIA ACIOLI	21/06/2002	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***6963
33401	ROSANA MANGUES DE OLIVEIRA	27/08/1978	PSICOLOGIA	***6094



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33427	ROSANGELA DE FÁTIMA PINHEIRO MARINS	27/01/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***3675
7536	ROSEMIRA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA BUENO	09/06/1976	ADMINISTRAÇÃO	***6174
33392	ROSILDO FABRÍCIO DE MELO	26/05/1966	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***6993
29785	ROZIANE SOARES	08/04/1983	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***325 -3
29855	SAMANTHA GUIMARÃES SILVA	17/03/2005	PEDAGOGIA	***09643
33290	SAMIRA KOVALSKI SILVA	17/03/2004	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***47770

TARDE - SALA 04				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
33784	SANDRA APARECIDA DA FONSECA	08/03/1980	FISIOTERAPIA	***1328
33355	SANDRA DUARTE DA SILVA	04/06/1977	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***6880
17938	SANDRA MARA DE OLIVEIRA TORRECILHAS	10/06/1971	PEDAGOGIA	***7334
33316	SHAOLIN ROSA	10/11/1979	FARMÁCIA	***204 7
33402	SILMARA VIANA DE DEUS BARBOSA	28/07/1973	FARMÁCIA	***5847
34022	SILVANA ALVES DA SILVA FERREIRA	23/07/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***7949
18216	SILVANA DELGADO	22/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5698
30187	SILVIA IZABELLA CARNEIRO	05/08/2004	DIREITO	***23693
7266	SIMONE DE SOUZA RAMOS DE MELO	16/03/1993	ENFERMAGEM	***83280
33580	SIRLEI DAMACENO NASCIMENTO	19/09/1975	MAGISTÉRIO	***3640
33543	SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA BISCAIA	01/02/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***565-2
33268	SOLANGE MAZARO	16/12/1988	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***5307
33547	SOPHIA DIAS PEREIRA	04/08/2005	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***87482
2055	SUELEM CRISTINA MACHADO	20/11/1987	MAGISTÉRIO	***3427
33303	SUELEN ALVES MESSIAS	05/02/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***67625
7351	TABATA GONÇALVES MENDOZA	11/03/1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***22682
12507	TAFNE VITÓRIA DOS SANTOS GALVÃO	18/05/2003	PEDAGOGIA	***90074
33318	TAINA BUENO KOLLER	22/03/1988	FISIOTERAPIA	***126-0
29759	TAINA GOMES GONÇALVES	31/07/2002	PSICOLOGIA	***69702
29823	TAINAH PEREIRA DE OLIVEIRA	18/03/1997	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***87123
33324	TAÍS BIRING	11/11/1998	PEDAGOGIA	***265
33354	TALIA BORECKI	19/09/2003	FARMÁCIA	***29868
33361	TANIA MARINS RIBEIRO	05/05/1974	SERVIÇO SOCIAL	***0755
7365	TATIANA CARNEIRO LOBO	11/12/1980	FARMÁCIA	***57651
33412	TATIANE CARNEIRO	04/10/1982	ADMINISTRAÇÃO	***915-0
33886	TATIANE DE FATIMA MOURA LOBO	23/04/1989	PEDAGOGIA	***272729
29804	THAEVILIN APARECIDA PEDROSO	23/08/2001	PSICOLOGIA	***97478





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18242	THAISSA APARECIDA DOS SANTOS SALLES	31/07/2002	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	***23126
34191	THAMIRES MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	13/08/1997	SERVIÇO SOCIAL	***06050
33397	THAMIRES VITÓRIA SANTOS CEMIN	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***17.225-8
33674	THAYRINI CARDOSO	31/05/1996	FARMÁCIA	***0696-0
33249	THAYS BARTMEYER FERREIRA	05/06/2002	ENGENHARIA AMBIENTAL	***99366
33393	VANDERLEI GODOI	14/02/1970	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***595-8
33636	VANESSA BETIM DA SILVA	10/08/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***37260
29842	VANESSA SANTOS	14/04/1985	PEDAGOGIA	***8939
33423	VICTOR LUIZ DA SILVA	15/10/2004	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***88.999-6
33419	VITOR EMANUEL RODRIGUES ALMEIDA	03/01/2003	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	***91475
33416	VITÓRIA NASCIMENTO	28/07/2006	MAGISTÉRIO	***94389
29844	VIVIAN MARIA DA CRUZ PERREIRA	31/12/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***47709
29815	VIVIANE DE FÁTIMA HARTMAN SILVA	21/10/1980	MAGISTÉRIO	***2047
33352	WILZA MARIA DE OLIVEIRA	03/02/1985	PEDAGOGIA	***61.893-0
34166	YASMIM THAUANY KWIATHCOVSKI DOS SANTOS	13/01/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***16.344-0
33612	YASMIN DE MORAIS	27/03/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***05793
34247	YASMIN STEFHANI CASSULA MARQUES	26/09/2005	PSICOLOGIA	***63363

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2023.

*Márcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Álvaro Vinicius Ritter*

**Presidente da Comissão**

*Diego Almeida Guimarães*

**Membro**

*Jessica Barros de Moraes*

**Membro**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 02/2023

RESPOSTAS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS À RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 5236/2023 e a Empresa CEBRADL - Centro Brasileiro de Estágio, no uso de suas atribuições legais

**TORNAM PÚBLICA**

Devolutiva do recurso administrativo apresentado em face do Edital de Relação de Insritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários ensejada pelo Edital nº 02/2023, conforme Anexos que integram o presente Edital

ANEXO I – RECURSOS;

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2023.

*Márcio Artur de Matos*

**Prefeito**

*Álvaro Vinicius Ritter*

**Presidente da Comissão**

*Diego Almeida Guimarães*

**Membro**

*Jessica Barros de Moraes*

**Membro**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I – RECURSOS

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Recorrente: LIGIA CECILIA THIMOTELO OCANHA

Recorrido: CLBRADL – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:

**RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ligia Cecilia Thimoteo Ocanha  
Rua Arthur Bernardes nº356 Telêmaco Borba  
ocanhalignia@gmail.com  
042991345594  
15/11/2023

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura de Telêmaco Borba

Ref.: Recurso contra Indeferimento de Inscrição

Prezada Comissão Organizadora,

Venho por meio deste interpor recurso contra o indeferimento da minha inscrição no Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura de Telêmaco Borba, conforme comunicado recebido em 15 de novembro de 2023.

Conforme o comunicado de indeferimento, o motivo alegado foi o disposto no Item 2.6.1 do Edital 02/2023, que trata das "Informações pessoais incompletas; (nome abreviado)." Gostaria de apresentar argumentos que justificam a manutenção da minha inscrição e contestar a fundamentação utilizada para o indeferimento.

Em relação ao apontamento de "nome abreviado," esclareço que a abreviação ocorreu devido à limitação do campo disponibilizado no formulário de inscrição e a um erro de digitação. Ressalto que a abreviação não compromete a identificação da minha pessoa, uma vez que o nome completo consta nos demais documentos apresentados, tais como RG e CPF, que foram anexados conforme solicitado no edital.

Diante do exposto, solicito a revisão do indeferimento da minha inscrição, considerando a regularidade das informações fornecidas.

Anexo a este recurso, estão cópias autenticadas dos documentos que comprovam a integralidade e veracidade das informações prestadas na inscrição.

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários para a análise deste recurso.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Agradeço a atenção da Comissão Organizadora e aguardo ansiosamente pela reconsideração do meu caso.

Atenciosamente,

X

Lígia Cecília Primoteo Ocanha

RESPOSTA: (x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente recurso é deferido, tendo em vista que conforme o cronograma do edital 02/2023 o prazo para interposição de recursos contra as inscrições era nos dias 14/11/2023 e 15/11/2023, sendo assim a candidata entrou com o recurso em tempo hábil.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

### RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Aprovar a manutenção de convênio entre a prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o Asilo São Vicente de Paulo, no que se refere ao valor da per capita repassada para o custeio de despesas dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco, acolhidos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na modalidade de acolhimento institucional para idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010,

Considerando o despacho da Controladoria Geral do município acerca da metodologia de cálculo e dos valores apurados para aumento do valor da per capita a ser transferida, atualmente no valor de R\$ 1085,22 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para o valor de R\$ 1794,95 (mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Considerando que a capacidade de atendimento passará a ser de 27 (vinte e sete) idosos;

Considerando as deliberações de plenária realizada em 01 de novembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a manutenção de convênio entre a prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o Asilo São Vicente de Paulo, no que se refere ao valor da per capita repassada para o custeio de despesas dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco, acolhidos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na modalidade de acolhimento institucional para idosos.

Telêmaco Borba, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSICA EMANUELE MARTINS LOPES  
Data: 16/11/2023 17:30:15-0300  
Verifique em <https://valciar.iti.gov.br>

Jéssica Emanuele Martins Lopes  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.170.240/0001-04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2023-SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Convocar e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso para atender demandas emergenciais de manutenção predial nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Telêmaco Borba, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo Único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2023.

  
Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Municipal de Educação



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.170.240/0001-04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

#### PORTARIA Nº 022/2023-SME

Escala de sobreaviso entre os dias 17 a 20 de novembro para demandas de manutenção predial nas Escola Municipais e CMEIs do Município de Telêmaco Borba.

17 de novembro - 17:30 às 00:00	18 de novembro - 24 horas
Francisco Alves Vergílio - MAT 11089	Francisco Alves Vergílio - MAT 11089
José Aparecido de Andrade - MAT 7910	José Aparecido de Andrade - MAT 7910
Leandro Denkwski - MAT 11205	Leandro Denkwski - MAT 11205
19 de novembro - 24 horas	20 de novembro - 00:00 às 08:00
Francisco Alves Vergílio - MAT 11089	Francisco Alves Vergílio - MAT 11089
José Aparecido de Andrade - MAT 7910	José Aparecido de Andrade - MAT 7910
Leandro Denkwski - MAT 11205	Leandro Denkwski - MAT 11205



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 027/2023-SMF

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012 e,

**Considerando** as atribuições da Administração em conformidade aos itens avaliativos de governo e da atuação governamental inserida no processo de prestação de contas anual pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão Especial destinada à elaboração do Manual de Orientação, Elaboração, Execução e Revisão do PPA, LDO e LOA e de Diretrizes para Normas referentes à Execução Orçamentária e Financeira, composta pelos seguintes membros:

- I – Celso Elli Burakovski – Presidente.
- II – Agostinho Romão – Membro.
- III – Amanda Mainardes – Membro.
- IV – Arnaldo José Bueno – Membro.
- V – Francielle Gomes de Souza Ferraz – Membro.
- VI – Jucilene Aparecida Ramos Kresam – Membro.
- VII – Marcos Rodrigues Biscaia – Membro.
- VIII – Rosemery Marcondes Pukanski – Membro.
- IX – Tatiele Ribeiro de Oliveira.







## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** A nomeação dos membros da mencionada Comissão Especial vigorará até o término do Manual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 16 de novembro de 2023.**



Assinado eletronicamente por:  
CELSO ELLI BURAKOVSKI  
625.977.449-49  
16/11/2023 17:09:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Secretário Municipal de Finanças**





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

#### **Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação**

#### **Edital de Retificação do edital nº 002/2023**

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TELÊMACO BORBA – BIÊNIO 2023/2025

#### **Edital de retificação**

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO TORNA PÚBLICO a prorrogação da data da inscrição para conselheiro e eleitor da conferência municipal de esportes do Edital nº 002/2023 do processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o conselho municipal de esporte de Telêmaco Borba, nos termos a seguir:

#### **Onde se lê:**

#### **“3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para participar da conferência deverão ser realizadas no formato online até o dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2023, ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE disponível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Acessar o link: <https://forms.gle/hUZzR95bVHWsavav5>

“ 6.3. Será apresentado pela comissão lista de candidatos provisória na data de **17 de novembro de 2023**, por meio de publicação no boletim oficial, no site da Prefeitura de Telêmaco Borba – Paraná.

**6.4.** Aberto prazo para apresentação de recurso sobre a lista de candidatos provisória até a data de **20 de novembro 2023**, e deverá ser dirigido por escrito através **do e-mail**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

kessi.iarosz@telemacoborba.pr.gov.br, ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral. O recurso será julgado pela comissão até a data de **21 de novembro de 2023** onde será apresentado lista de final dos candidatos por meio do boletim oficial do site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná, não podendo haver alteração para a vaga da candidatura após a publicação da lista de candidatos.

#### **Passa a se ler:**

“3.1. As inscrições para participar da conferência deverão ser realizadas no formato online até o dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023, ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE disponível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Acessar o link: <https://forms.gle/hUZzR95bVHWsavav5> .”

“ 6.3. Será apresentado pela comissão lista de candidatos provisória na data de **24 de novembro de 2023**, por meio de publicação no boletim oficial, no site da Prefeitura de Telêmaco Borba – Paraná.

**6.4.** Aberto prazo para apresentação de recurso sobre a lista de candidatos provisória até a data de **27 de novembro 2023**, e deverá ser dirigido por escrito através **do e-mail** kessi.iarosz@telemacoborba.pr.gov.br, ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral. O recurso será julgado pela comissão até a data de **28 de Novembro de 2023** onde será apresentado lista de final dos candidatos por meio do boletim oficial do site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná, não podendo



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

haver alteração para a vaga da candidatura após a publicação da lista de candidatos.

*Fabricio Nunes Flores*  
**Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Recreação**

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito Municipal**



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2023 – SMTIC SELEÇÃO PÚBLICA FEIRA DA LUA - NATAL 2023 DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de artesanatos, artigos para uso doméstico, artigos para uso pessoal (roupas/acessórios) e alimentação, na Feira da Lua de Natal, que acontecerá nos dias 01,02,03,08,09,10,14,15,16 e 17 de dezembro de 2023, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 2126/2015.

### 1 - OBJETO

- 1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada a exploração de espaços para a comercialização, sendo distribuídas das seguintes formas:
- 1.1.1 - **09 (nove)** stand para Alimentação;
- 1.1.1.1 As nove vagas serão prioritárias para alimentos que são preparados no local, como: Lanches (hamburger) Pastéis, Massas, Crepes e similares.
- 1.1.2 - **50 (cinquenta)** espaço para a participação de Expositores Geral que dispõe de estrutura para a montagem de stands, podendo utilizar, mesas, bancadas, aparadores.
- 1.1.3 - Havendo um número superior a 30% do estipulado no item 1.1.2 deste edital, a administração pública poderá abrir novos espaços para acolhimento dos expositores.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região;
- 2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;
- 2.3 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01(uma) opção de vaga para stand de alimentação;
- 2.4 - O expositor da área de alimentação deverá apresentar certificado de curso oferecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, SENAC ou SEBRAE conforme o produto o qual irá comercializar;
- 2.5 - O expositor da área de alimentação deverá apresentar o certificado do curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos;
- 2.6 - Cada expositor deverá doar, no mínimo 5 brindes para o bingo gratuito que será realizado durante o evento. Os brindes doados serão utilizados como prêmios para os participantes do bingo;
- 2.9 - Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis para alimentação, as inscrições realizadas ficaram como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de desistência;
- 3.0 - É proibido o uso de GLP;
- 3.2 - O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
- 3.3 - O expositor é responsável pela manutenção da limpeza de seu stand, bem como pela retirada adequada de lixo ao final de cada dia da feira.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever pelo aplicativo Telêmaco Digital, a partir do dia 17/11/2023 até as 17:00h do dia 29/11/2023 através do link <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telernacodigital>.
- 4.1.1 - A inscrição será gratuita e será efetivada ao preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados conforme item 4.2.
- 4.1.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.



- 4.1.3 - Somente será permitido a inscrição por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente.
- 4.1.4 - Os locais serão liberados aos proponentes imediatamente após a aprovação da inscrição.
- 4.1.5 Os estandes deverão ser decorados com temas natalinos, onde a equipe organizadora estará fiscalizando, podendo ocorrer cancelamento da inscrição caso não este item não seja atendido.

#### 4.4 - Quadro de vagas:

ITEM	LOCAIS	VAGAS	PRODUTOS
STAND	EXPOSITORES GERAL	50	Artesanatos, acessórios de vestuário, bijuterias, artigos de floricultura, artigos em madeira e mdf, camisetas, cosméticos.
ESPAÇOS	ALIMENTAÇÃO	09	Alimentos que necessitam preparo.

- 4.5 - As vagas estão distribuídas de acordo com croqui que estará disponível no local da inscrição.
- 4.6 - A quantidade de vagas disponibilizadas para expositores geral poderá ser ampliada.

#### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 - Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:
- 5.1.1 - Ordem cronológica de inscrição;
- 5.1.5 - Cumprimento dos critérios mínimos para participação.
- 5.1.2 - Disponibilidade de vagas conforme item 4.4 deste instrumento.

#### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.
- 6.2 - O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento.
- 6.3 - O proponente que fizer a inscrição e por qualquer motivo vier a não poder participar da feira, deverá comunicar os organizadores, pelo fone 3904 1704, em até vinte e quatro horas antes do início do evento, ou poderá ser penalizado com 6 meses de suspensão de participação em qualquer evento realizado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.
- 6.4 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.5 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estarão recebendo brindes das empresas e comerciantes do Município para a realização de bingo gratuito para a comunidade em geral que estejam na Feira, podendo ser divulgado o patrocínio do brinde no momento do bingo.

Wellington Franco

Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº \_\_\_\_\_ / 2023

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na Feira da Lua do Município de Telêmaco Borba Pr, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 009/2023:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

1ª Opção item(\_\_\_\_) Produto: \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos.

Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Requerente  
Responsável pela efetivação da inscrição

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 2 (dois) dias do evento, situado na Avenida Arpelau, sn, Terminal Rodoviário do Município de Telêmaco Borba/Pr, nos dias 21(vinte e um) e 22(vinte e dois) de setembro de 2023, no horário de 16 às 22 horas;

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
2. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos.
4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade.
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira.
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais custos ou danos causados aos aparelhos elétricos.
9. É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área da feira.
10. Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilês ou qualquer tipo de fumígeno.
11. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
12. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

\_\_\_\_\_  
Expositor

## ANEXO III



**CADASTRO PROCON**  
**FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURIDICA**  
**DADOS DO FORNECEDOR**

NOME RESPONSÁVEL			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ / CPF			
EMAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TELEFONE FIXO	( )	TEL. CELULAR	( )





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

**Objeto: Aquisição de material de construção, do tipo menor preço total por item, através do sistema de registro de preços, licitação com itens exclusivos para MEI/ME e EPP com prioridade de contratação local ou regional.**

**Data: 05 de dezembro de 2023 / Horário: 09h00min.**

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2023.

Gleise Cristiane Kwas Lucio

Pregoeira



## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 327/2023
Pregão Eletrônico	Nº. 112/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA, MATERIAIS PARA ESTOMIA E CURATIVOS.
Valor	R\$ 132.000,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 328/2023
Pregão Eletrônico	Nº. 112/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA, MATERIAIS PARA ESTOMIA E CURATIVOS.
Valor	R\$ 358.963,50
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 329/2023
Pregão Eletrônico	Nº. 112/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA, MATERIAIS PARA ESTOMIA E CURATIVOS.
Valor	R\$ 32.828,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 330/2023
Pregão Eletrônico	Nº. 112/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA, MATERIAIS PARA ESTOMIA E CURATIVOS.
Valor	R\$ 117.170,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 331/2023
Pregão Eletrônico	Nº. 112/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA, MATERIAIS PARA ESTOMIA E CURATIVOS.
Valor	R\$ 43.609,52
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



## EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Apostilamento	1001/2023
Contrato N.º	CONTRATO N.º 335/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023
Protocolo N.º	14901/2023
Data	16/11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	OSVALDO SARNOSKI - ME
Objeto	SERVIÇO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA.
Motivo	INCLUSÃO DE CNPJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROTOCOLO Nº:** 35536/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 157/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "PAULO RICARDO".

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) dia

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**CREDOR:** PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CNPJ Nº:** 20.908.217/0001-01

**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
463	10.004.12.392.1301.2112.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 17 de novembro de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANL6E12	279150T00008856	23/10/2023	55412
AOC1885	279150T00008871	25/10/2023	55412
ARD9921	279150T00008870	24/10/2023	55412
AUV0184	279150T00008852	06/11/2023	76252
AVF5851	279150T00008875	25/10/2023	55412
AVF5851	279150T00008865	24/10/2023	55412
AVF5851	279150T00008862	26/10/2023	55412
AYC0G70	279150T00008877	25/10/2023	55412
AYD3I82	279150T00008872	25/10/2023	55412
AZ16C57	279150T00008867	24/10/2023	55412
AZN3H15	279150T00008868	24/10/2023	55412
AZT9E76	279150T00008854	23/10/2023	55412
BDB5C58	279150NIC0004249	21/10/2023	50020
BD15D17	279150NIC0004248	21/10/2023	50020
BET0676	279150T00006906	07/11/2023	50450
CAA5125	279150T00008859	23/10/2023	55412
CAL7990	279150T00008853	23/10/2023	55412
CDD9E05	279150T00008857	23/10/2023	55412
CYX1190	279150T00008878	26/10/2023	55412
DXX8D59	279150T00008258	07/11/2023	50450
DXX8D59	279150T00008260	07/11/2023	51851
DXX8D59	279150T00008259	07/11/2023	51420
ERC4H51	279150T00008876	25/10/2023	55412
FAK0E11	279150T00008863	26/10/2023	55412
LOA1F14	279150T00008861	23/10/2023	55412
LQN2069	279150T00008858	23/10/2023	55412
NBP4619	279150T00008864	23/10/2023	55412
OLV9E64	279150T00008873	25/10/2023	55412
PYX0H69	279150T00008860	23/10/2023	55412
QMX8301	279150T00008874	24/10/2023	55412
RHR0F61	279150T00008869	24/10/2023	55412



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 02/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAI6702	279150T00008879	07/11/2023	51180



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 02/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADJ5D67	116100T001184344	05/11/2023	53800
ASL1G54	116100T001107509	03/11/2023	56650
ATA2G92	116100T001180947	04/11/2023	56250
AUB5J61	116100T001197707	04/11/2023	55680
AVU9628	116100T001197708	04/11/2023	55680
AXZ2463	116100T001197703	04/11/2023	55680
BCT0J17	116100T001180944	04/11/2023	54526
BLL2538	116100T001180946	04/11/2023	54521
RHV4B93	116100T001196601	04/11/2023	54521
RHW6D02	116100T001196604	04/11/2023	55500



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 04/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHE1112	279150NIC0004250	24/10/2023	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 05/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABZ3049	116100T001197713	08/11/2023	54521
AGF3158	279150T000008890	28/10/2023	55412
ANJ7C39	279150T000008883	27/10/2023	55412
ANN3221	279150T000008887	28/10/2023	55412
AQC7410	279150T000008261	14/11/2023	50450
AQC7410	279150T000008262	14/11/2023	51420
AQC7410	279150T000008263	14/11/2023	65992
AQI4970	279150NIC0004252	27/10/2023	50020
ARG0286	279150T000008893	14/11/2023	68661
AUF7A55	279150T000008892	28/10/2023	55414
AVF5851	279150T000008312	31/10/2023	55412
AVF5851	279150T000008889	28/10/2023	55412
AWB8571	279150NIC0004251	27/10/2023	50020
AWQ1H79	116100T001197721	08/11/2023	54521
AYB2432	279150T000008884	27/10/2023	55412
AYG5581	116100T001197709	08/11/2023	55090
AYI9314	279150T000008310	31/10/2023	55412
CAL7990	279150T000008888	28/10/2023	55412
CAL7990	279150T000008304	26/10/2023	55412
DHH3953	279150T000008311	31/10/2023	55412
EOP5E12	279150T000008810	13/11/2023	57380
EOP5E12	279150T000008476	13/11/2023	57380
EOP5E12	279150T000008882	13/11/2023	60501
GFNSH17	279150T000008886	28/10/2023	55412
QIA6813	279150T000008307	01/11/2023	55412
QQT0G18	116100T001197720	08/11/2023	54521
SDZ1A86	279150T000008891	28/10/2023	55412
SED7D04	279150T000008306	26/10/2023	55412
SID7159	279150T000008308	01/11/2023	55412

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/11/2023 09:45

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANS1F82	116100T001066006	25/08/2023	56731	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYY4352	279150T000008188	01/09/2023	54790	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQI4970	116100T001066016	28/08/2023	55680	R\$ 195,23
ASL3747	116100T001066009	28/08/2023	54521	R\$ 195,23
ASM4367	116100T001066012	28/08/2023	55680	R\$ 195,23
AWB8571	116100T001066013	28/08/2023	55680	R\$ 195,23
CGL3E63	116100T001066015	28/08/2023	54284	R\$ 293,47
HSG5H37	116100T001066010	28/08/2023	54521	R\$ 195,23
KPJ6F56	116100T001066008	28/08/2023	54521	R\$ 195,23





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASQ6557	279150NIC0004182	15/08/2023	50020	R\$ 390,46
AVN4759	279150NIC0004179	15/08/2023	50020	R\$ 586,94
AXB7F34	279150NIC0004177	15/08/2023	50020	R\$ 586,94
AXB7F34	279150NIC0004178	15/08/2023	50020	R\$ 390,46
AYX3D22	279150NIC0004172	15/08/2023	50020	R\$ 390,46
AZV8598	279150NIC0004176	15/08/2023	50020	R\$ 586,94
BBD4A45	279150NIC0004174	15/08/2023	50020	R\$ 260,32
BCV2F73	279150NIC0004171	15/08/2023	50020	R\$ 390,46
BEN8C89	279150NIC0004181	15/08/2023	50020	R\$ 390,46
SDY7H10	279150NIC0004175	15/08/2023	50020	R\$ 390,46



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA20D77	116100T001066021	31/08/2023	54521	R\$ 195,23
AES8D28	279150T000007564	22/08/2023	55412	R\$ 195,23
AFP9726	116100T001066022	31/08/2023	54526	R\$ 195,23
AHI8916	116100T001080825	03/09/2023	55680	R\$ 195,23
ALL1316	279150T000008406	21/08/2023	55412	R\$ 195,23
ANM3367	279150T000008403	23/08/2023	55412	R\$ 195,23
ANO0210	279150T000008369	28/08/2023	55411	R\$ 195,23
ANX9E88	116100T001066039	31/08/2023	53800	R\$ 130,16
AQJ5228	279150NIC0004186	19/08/2023	50020	R\$ 390,46
AQJ7490	279150NIC0004190	19/08/2023	50020	R\$ 390,46
AOM8B98	116100T001066032	31/08/2023	55250	R\$ 130,16
APB3G71	279150T000008018	04/09/2023	55680	R\$ 195,23
APF4193	279150NIC0004192	19/08/2023	50020	R\$ 390,46
API3788	279150T000008372	29/08/2023	54522	R\$ 195,23
APL6725	279150T000008374	05/09/2023	55414	R\$ 195,23
ARB3223	279150NIC0004191	19/08/2023	50020	R\$ 390,46
ARJ7763	116100T001066040	31/08/2023	55414	R\$ 195,23
ARO9745	279150T000007563	24/08/2023	55412	R\$ 195,23
ARX9007	116100T001066034	31/08/2023	54521	R\$ 195,23
ASM8421	279150T000008373	30/08/2023	54790	R\$ 130,16
ASS9781	279150T000008409	05/09/2023	57380	R\$ 293,47
AST6591	279150T000008380	06/09/2023	55414	R\$ 195,23
ATJ2C02	279150T000008401	23/08/2023	55412	R\$ 195,23
AUL9J03	279150T000008402	23/08/2023	55412	R\$ 195,23
AUO0556	279150T000008199	24/08/2023	55412	R\$ 195,23
AVF5851	279150T000008362	25/08/2023	55412	R\$ 195,23
AVZ4488	279150T000008195	25/08/2023	55412	R\$ 195,23
AXK6479	116100T000799219	02/09/2023	54522	R\$ 195,23
AXK8383	279150T000008189	01/09/2023	54521	R\$ 195,23
AYQ5022	279150T000008194	25/08/2023	55412	R\$ 195,23
AYY6457	279150T000007567	06/09/2023	76331	R\$ 293,47
AZJ1D09	279150T000007568	06/09/2023	76331	R\$ 293,47
AZQ7939	279150T000008408	05/09/2023	57380	R\$ 293,47
AZR5C54	279150T000008371	30/08/2023	57380	R\$ 293,47
AZV0A50	279150T000008404	23/08/2023	55412	R\$ 195,23
AZZ1H11	279150T000008407	21/08/2023	55412	R\$ 195,23
BAI1864	279150T000008020	05/09/2023	76331	R\$ 293,47



BAS7287	279150NIC0004188	19/08/2023	50020	R\$ 390,46
BCJ4G65	279150T000008370	28/08/2023	55414	R\$ 195,23
BDM2B35	279150T000008377	05/09/2023	55411	R\$ 195,23
BDQ4F06	279150T000007569	06/09/2023	76331	R\$ 293,47
BDS5C11	279150T000008016	31/08/2023	54521	R\$ 195,23
BDT3F59	279150T000007562	01/09/2023	76331	R\$ 293,47
BDV3B74	279150T000008191	01/09/2023	58191	R\$ 880,41
BER9E64	279150T000008025	09/09/2023	76331	R\$ 293,47
BEZ7F02	279150T000007565	22/08/2023	55412	R\$ 195,23
BKW2043	279150T000008411	06/09/2023	54790	R\$ 130,16
BZJ0885	116100T001080826	03/09/2023	54284	R\$ 293,47
CCH7607	279150T000008378	06/09/2023	54526	R\$ 195,23
DEM0285	279150T000008382	06/09/2023	59670	R\$ 1.467,35
DFQ2F85	279150T000008023	09/09/2023	76331	R\$ 293,47
DQE8448	116100T001080812	03/09/2023	55680	R\$ 195,23
EGF8H42	279150T000008197	25/08/2023	55412	R\$ 195,23
EIZ7C70	279150T000008198	25/08/2023	55412	R\$ 195,23
FHW4I28	116100T001080811	03/09/2023	55680	R\$ 195,23
FNC9A83	279150T000008379	06/09/2023	54600	R\$ 130,16
FWB3G68	279150NIC0004193	22/08/2023	50020	R\$ 260,32
IMV7718	116100T001080824	03/09/2023	55680	R\$ 195,23
JBG8G62	279150T000008196	25/08/2023	55412	R\$ 195,23
LVO3366	279150T000008405	21/08/2023	55412	R\$ 195,23
MIX1F05	279150T000008366	25/08/2023	60412	R\$ 195,23
MJB3524	279150T000008375	05/09/2023	55414	R\$ 195,23
MWG6H34	279150T000007566	21/08/2023	55412	R\$ 195,23
NLP2E42	279150T000008017	31/08/2023	51930	R\$ 293,47
OLV9E64	279150T000008363	24/08/2023	55412	R\$ 195,23
PYQ1560	279150T000008022	05/09/2023	76331	R\$ 293,47
QBS9C92	279150T000008024	09/09/2023	76331	R\$ 293,47
RHB9C60	279150NIC0004189	19/08/2023	50020	R\$ 390,46
SDV3J79	279150T000008019	04/09/2023	76331	R\$ 293,47
SEB1D44	116100T001066027	31/08/2023	54521	R\$ 195,23
SED2F27	279150T000008412	06/09/2023	54790	R\$ 130,16
SEF3I25	279150T000008200	24/08/2023	55412	R\$ 195,23
SEP9C53	279150T000008381	06/09/2023	55090	R\$ 130,16